



Diário Oficial

Nº 13.774 - Ano LVII

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 24.280 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê no Artigo 1º :

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
26101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
04.122.2042.4332.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UG
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.496 TUDEPI - PROGRAMA DE EMENDA PARLAMENTAR -
Nº 202125200006.....R\$ 89.275,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.591 TUDEPI - EM. PARL. Nº 202315270010 -
DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....R\$ 355.000,00

Leia se no Artigo 1º :

261000 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
26101 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
04.122.2042.4332.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UG
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.802.496 TUDEPI - PROG. DE EMENDA PARLAMENTAR
-Nº 202125200006-TRANS.ESPECIAL.....R\$ 89.275,00
449052 Equipamentos e material permanente
05.802.591 TUDEPI - Em. Parl. nº 202315270010 -Dep.Fed.Carlos Sampaio-Transf.
Especial R\$ 355.000,00

DECRETO Nº 24.316, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 41.529,61 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um reais).

Considerando a necessidade de pagamento de despesas referentes ao contrato Pacote Office 365, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00011204-87/SMPM;

Considerando a necessidade de obtenção de licenças para controladora on-premise para utilização nos Access Points utilizadas na implantação e operação de uma Wlan corporativa em larga escala, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00027823-01/SMCGP;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 41.529,61 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

021000 GABINETE DO PREFEITO
02140 DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2002.1005.0000 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
07.100.589 GERAL - PMAT - BNDES.....R\$ 38.138,00
321000 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
32110 GABINETE DA SMPM
14.422.1059.4415.0000 GESTÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 3.391,61
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 41.529,61

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000 GABINETE DO PREFEITO
02140 DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2002.1005.0000 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PMAT
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.100.589 GERAL - PMAT - BNDES.....R\$ 38.138,00
321000 SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
32110 GABINETE DA SMPM
14.422.1059.4415.0000 GESTÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 3.391,61
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 41.529,61

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs PMC.2026.00011204-87/SMPM e PMC.2026.00027823-01/SMCGP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.317, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

Considerando a necessidade de fornecimento e instalação de grama sintética e mão de obra para revitalização do gramado do campo de futebol localizado à rua Geraldo

Campos Ferreira, no Bairro Satélite Íris, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00057906-90/SMSP.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada da execução das obras de construção de corredor de ônibus na região central do Município de Campinas com recursos do PAC, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00028441-87/SEINFRA.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais),suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.722 TERMO DE COMPROMISSO Nº 969349/2024/MCIDADES/CAIXA.....R\$ 2.509.686,16
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:
201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.722 TERMO DE COMPROMISSO Nº 969349/2024/MCIDADES/CAIXA.....R\$ 990.313,84

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3040.4133 REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.802.592 TUDEPI - EM. PARL. Nº202337370009 - DEP. FED.
ORLANDO SILVA.....R\$ 950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.450.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: TUDEPI - Em. Parl. nº202337370009 - Dep. Fed. Orlando Silva e Termo de Compromisso nº 969349/2024/MCIDADES/CAIXA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI nºs PMC.2025.00057906-90/SMSP e PMC.2026.00028441-87/SEINFRA, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.318, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 464.580,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00029203-80/SMS;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor deR\$ 464.580,56 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos),suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.126.1012.4093.1084 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
08.804.081 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....R\$ 5.149,00
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.126.1012.1091.0176 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.095 EPI - MUNICIPAL - AILTON DA FARMÁCIA.....R\$ 48.000,00
10.126.1012.1091.0295 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.097 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....R\$ 11.000,00
10.126.1012.1091.0601 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.057 EPI - MUNICIPAL - DR. YANKO.....R\$ 22.000,00
10.126.1012.1091.1077 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.179 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....R\$ 23.316,46
10.126.1012.1091.1213 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.804.123 EPI - MUNICIPAL - PERMÍNIO MONTEIRO.....R\$ 239.000,00
10.126.1012.4093.0865 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE

SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.066 EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.4093.0909 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.074 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.4093.0910 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.075 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.4093.0913 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.076 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.4093.0988 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.078 EPI - MUNICIPAL - PAOLLA MIGUEL.....	R\$ 17.265,50
10.126.1012.4093.1077 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.179 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 7.471,50
10.126.1012.4093.1082 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.080 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 9.920,00
10.126.1012.4093.1175 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.083 EPI - MUNICIPAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.4093.1388 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.084 EPI - MUNICIPAL - CARMO LUIZ.....	R\$ 9.794,00
10.126.1012.4093.1464 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.086 EPI - MUNICIPAL - WAGNER ROMÃO.....	R\$ 2.574,50
10.126.1012.4093.1466 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.040 EPI - MUNICIPAL - NELSON HOSSRI.....	R\$ 28.878,00
10.301.1012.4093.0753 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.210 EPI - MUNICIPAL - CARLINHOS CAMELO.....	R\$ 7.914,00
10.301.1012.4093.0756 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.211 EPI - MUNICIPAL - CARLINHOS CAMELO.....	R\$ 20.055,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 464.580,56	
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:	
087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.126.1012.1091.1084 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.081 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 5.149,00
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.122.1012.1091.0601 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.057 EPI - MUNICIPAL - DR. YANKO.....	R\$ 22.000,00
10.126.1012.1091.0865 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.066 EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.1091.0909 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.074 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.1091.0910 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.075 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.1091.0913 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.076 EPI - MUNICIPAL - OTTO ALEJANDRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.1091.0988 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.078 EPI - MUNICIPAL - PAOLLA MIGUEL.....	R\$ 17.265,50
10.126.1012.1091.1082 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.080 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 9.920,00
10.126.1012.1091.1175 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.083 EPI - MUNICIPAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 2.448,50
10.126.1012.1091.1388 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.084 EPI - MUNICIPAL - CARMO LUIZ.....	R\$ 9.794,00
10.126.1012.1091.1464 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.086 EPI - MUNICIPAL - WAGNER ROMÃO.....	R\$ 2.574,50
10.126.1012.1091.1466 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.040 EPI - MUNICIPAL - NELSON HOSSRI.....	R\$ 28.878,00
10.301.1012.1091.0176 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.095 EPI - MUNICIPAL - AILTON DA FARMÁCIA.....	R\$ 48.000,00
10.301.1012.1091.0295 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.097 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....	R\$ 11.000,00
10.301.1012.1091.1213 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.123 EPI - MUNICIPAL - PERMÍNIO MONTEIRO.....	R\$ 239.000,00
10.302.1012.1091.1077 ATUALIZAÇÃO DA INFRA. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALI. A AS-	
SIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.179 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 30.787,96
10.303.1012.4093.0753 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.210 EPI - MUNICIPAL - CARLINHOS CAMELO.....	R\$ 7.914,00
10.303.1012.4093.0756 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIVI. PARA A GARANTIA DE ACES-	
SO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.211 EPI - MUNICIPAL - CARLINHOS CAMELO.....	R\$ 20.055,10
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 464.580,56	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00029203-80/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00075417-19

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pregão nº 292/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para uso do Departamento de Defesa Civil de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARCIAL

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO A DESPESA PARCIAL no valor de R\$ 75.107,88 (setenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor das seguintes empresas, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **JUNIOR CESAR FORNALE - ME**, item **02** (R\$ 94,90), no valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais);
- **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA.**, item **07** (R\$ 280,00), no valor total de R\$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais);
- **DOMINUS PRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, item **10** (R\$ 966,04), no valor total de R\$ 28.981,20 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);
- **LICITEC COMERCIAL LTDA.**, item **11** (R\$ 249,98), no valor total de R\$ 16.498,68 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); e
- **V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, itens **12** (R\$ 11,89) e **13** (R\$ 4,59), no valor total de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Administração - Equipe de Pregão, para registro da

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

- homologação parcial no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. A Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. A Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00057069-07

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 323/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de coletes, tarjetas, camisetas e "ecobags" para autoridades sanitárias e agentes de saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17824333, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17824470, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores globais:
- **PETER UNIFORMES LTDA., lote 01:** itens 01(R\$ 58,00), 02(R\$ 58,00), 03(R\$ 58,00), 04(R\$ 60,00), 05(R\$ 61,00), 06(R\$ 67,00), 07(R\$ 18,00), 08(R\$ 20,00), 09(R\$ 20,00), 10(R\$ 19,00) e 11(R\$ 25,42), no valor global de R\$ 41.011,68 (quarenta e um mil, onze reais e sessenta e oito centavos);

- **CEDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA., lote 02:** itens 12(R\$ 24,00), 13(R\$ 24,00), 14(R\$ 24,00), 15(R\$ 28,00), 16(R\$ 26,00), 17(R\$ 23,00), 18(R\$ 23,00), 19(R\$ 24,00), 20(R\$ 24,00), e 21(R\$ 24,00), no valor global de R\$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais); e

- **50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, lote 03:** item 22(R\$ 5,70), no valor global de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 323/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 24.239/2026;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contratos; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 016/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00108932-48
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de "tablets"
-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 12/03/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/02/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras
-Unidade Compradora: 986291 **-Número da Licitação:** 90016/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00140057-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 359/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos soluções injetáveis de uso geral.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17821627, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17821723, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESEERTO** o item 12 por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens 10, 11 e 21, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas a baixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **HOSP -PRIME COMERCIAL LTDA., itens 01(R\$ 73,96), 03(R\$ 349,00), 07(R\$ 114,00), 22(R\$ 1,05) e 23(R\$ 4,12);**

- **EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., itens 02(R\$ 58,75), 05(R\$ 91,43), 06(R\$ 278,88), 13(R\$ 84,00), 15(R\$ 19,33), 16(R\$ 11,82) e 20(R\$ 8,01);**

- **MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., item 04(R\$ 469,50);**

- **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., itens 08(R\$ 6,53) e 09(R\$ 83,00);**

- **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 14(R\$ 144,00);**

- **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., itens 17(R\$ 6,44) e 25(R\$ 855,42);**

- **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA., itens 18(R\$ 244,00) e 19(R\$ 2,73); e**

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., item 24(R\$ 798,00).**

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 359/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 17820429; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 017/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2026.00002332-11
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de termo-higrômetros com certificado de calibração **-Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 12/03/2026 às 09h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/02/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90017/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00172201-92

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 357/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de itens para os procedimentos de endoscopia e colonoscopia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17817465, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17817471, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 03 e 04, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** para os itens 01(R\$ 480,00) e 02(R\$ 352,00), no valor total de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 357/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2026/2027

EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2026/2027

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe estão conferidas na Lei Municipal nº 10.841/2001 de 24.05.2001 <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/91688> e em seu Regimento Interno, formalizado no Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/129985>,

CONSIDERANDO que este Conselho é órgão de caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal e tem o objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Campinas";

CONSIDERANDO que nele há representação do Poder Executivo e de organizações representativas da sociedade civil, conforme consta do artigo onze da Lei Municipal nº 10.841/2001 - incluindo órgãos públicos com atuação no município de Campinas, entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas e organizações não governamentais de cunho ambiental, com sede no município, dentre os quais há segmentos que dependem de eleição;

CONSIDERANDO especialmente a Seção III do Capítulo II do Regimento Interno, que estabelece as etapas para cadastramento de entidades regularmente que o Conselho ganha em qualidade democrática,

INSTALA o Processo Eleitoral previsto regimentalmente, segundo deliberação explicitada como segue.

Artigo 1º - Ficam as entidades interessadas - regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados - **CONVOCADAS** a se cadastrarem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no período entre os dias 26 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026 para poderem participar do processo de indicação dos representantes que cumprirão mandato no novo mandato do Conselho para o Biênio 2026/2027, nos termos da Lei Municipal nº 10.841/01 e do Decreto Municipal nº 19.176 de 13 de junho de 2016 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEMA.

Parágrafo único - O exercício das funções de membro do Conselho acontecerá sem remuneração, sendo caracterizado como relevante serviço público, conforme a disposição do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001.

Artigo 2º - As entidades inscrever-se-ão, conforme o número de vagas estabelecido no artigo 11 da Lei nº 10.841/2001 e na deliberação do COMDEMA, em sua 257ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13.12.2023, quando se mantiveram os

termos da Resolução COMDEMA nº 01/2022, de 09.02.2022, que reduziu para quatro o número de vagas para representantes da sociedade civil, no segmento das associações de moradores de bairros.

Artigo 3º - São as seguintes as vagas cujo preenchimento se dará nestas eleições: 4 (quatro) entidades representantes do segmento das organizações não-governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede em Campinas (inciso XIX);

4 (quatro) entidades representantes de associações de moradores de bairros das macrozonas com o fim de garantir a participação essencial da sociedade civil, conforme disposto no Artigo 3º e seus parágrafos (inciso XX);

2 (duas) entidades representantes do segmento sindical (sindicatos de trabalhadores, com sede em Campinas) - inciso XXI;

2 (duas) entidades representantes do segmento técnico-profissional, com sede em Campinas (inciso XXII);

2 (duas) entidades representantes do segmento empresarial (inciso XXIII);

1 representante sindical dos trabalhadores rurais de Campinas;

Parágrafo único - Uma mesma instituição não poderá concorrer às eleições por mais de um segmento (conforme determina o Regimento Interno, no inciso VI de seu artigo 14 (catorze)).

Artigo 4º - As associações de bairro (inciso XX) são de máxima relevância para a efetiva participação popular no Comdema, quanto ao cumprimento de sua missão de órgão de controle social quanto à Política Municipal do Meio Ambiente e sua eleição tem características especiais descritas nos parágrafos seguintes.

§ 1º - O presente processo eleitoral utiliza como referência as quatro macrozonas instituídas no Plano Diretor do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/2018), bem como a deliberação da Resolução Comdema nº 01/2022, de 09 de fevereiro de 2022, ratificada por deliberação do Pleno, na 257ª Reunião Ordinária do Comdema, em 07.12.2023, para preenchimento das seguintes vagas previstas:

para a Macrozona Macro Metropolitana, 1 vaga;

para a Macrozona de Estruturação Urbana, 1 vaga;

para a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, 1 vaga;

para a Macrozona de Relevância Ambiental, 1 vaga.

§ 2º - Cada macrozona realizará em separado sua eleição, no dia da votação,

§ 3º - As quatro macrozonas estão referidas no Plano Diretor como:

Macrozona Macro Metropolitana: abrange região situada integralmente no perímetro urbano, impactada por estruturas viárias, equipamentos e atividades econômicas de abrangência regional, nacional e internacional, sofrendo influência direta e indireta pela proximidade dessas estruturas no território, que alteram dinâmicas socioeconômicas, culturais e ambientais;

Macrozona de Estruturação Urbana: abrange região situada integralmente no perímetro urbano, possui áreas reconhecidamente consolidadas e outras em fase de consolidação;

Macrozona de Desenvolvimento Ordenado: abrange região situada integralmente na zona rural, destinada ao desenvolvimento de usos rurais e urbanos compatíveis com os termos da legislação específica;

Macrozona de Relevância Ambiental: abrange a região situada na sua maior parte na zona rural e que apresenta relevância ambiental e áreas públicas e privadas estratégicas à preservação ambiental e dos recursos hídricos.

§ 4º - Para identificação dos bairros correspondentes a cada uma das macrozonas, seguem referências básicas, a partir do documento publicado relativo à Lei 189/2018, consideradas as siglas UTB para Unidade Territorial Básica; UTR para Unidade Territorial Rural; MM para Macrozona Metropolitana; EU para Macrozona de Estruturação Urbana; RA para Macrozona de Relevância Ambiental:

Macrozona Macro Metropolitana (MM):

Abaeté/Pedra Branca - MM-67;

Aeroporto de Viracopos - MM-70;

Bosque das Palmeiras - MM-40;

Ceasa - MM-47;

Center Santa Genebra - MM-49;

CIATEC II - MM-43;

Complexo Delta / Jardim Monte Alto - MM-58;

Distrito Industrial de Campinas - MM-68;

Galleria - MM-55;

Iguatemi / FEAC - MM-56;

Jardim Campo Belo - MM-71;

Jardim das Bandeiras / Jardim São José - MM-62;

Jardim Fernanda / Jardim Itaguaçu - MM-73;

Jardim Garcia / Campos Eliseos - MM-59;

Jardim Maria Rosa / Parque São Paulo - MM-65;

Jardim Miriam/ Alphaville Campinas - MM-44;

Jardim Nova América / Jardim Sigrist - MM-69;

Jardim Nova Mercedes - MM-66;

Jardim Santa Genebra / Mansões Santo Antônio - MM-50;

Jardim Santa Lúcia / Vila União / Jardim do Lago - MM-61;

Jardim Santa Maria - MM-74;

Jardim São Domingos - MM-72;

Nova Aparecida / Padre Anchieta - MM-51;

Nova Europa / Parque Prado / Parque Jambeiro - MM-64;

Parque das Universidades / Santa Cândida - MM-48;

Parque Fazendinha / Parque Santa Bárbara - MM-54;

Parque Imperador / Notre Dame - MM-57;

Parque Industrial / São Bernardo - MM-60;

Parque Via Norte / Vila Boa Vista - MM-53;

Parque Xangrilá - MM-41;

São Marcos / Amarais - MM-46;

Swiss Park - MM-63;

UNICAMP/ Cidade Universitária - MM-42;

Vila Lunardi / Vila Réggio - MM-52;

Vila San Martin - MM-45;

Macrozona de Estruturação Urbana (EU):

Alto da Nova Campinas / Gramado - EU-30;

Bairro das Palmeiras - EU-25;

Bosque / Jardim Proença - EU-29;

Cambuí - EU-23;

Campo Grande / Jardim Florence - EU-36;

Centro - EU-26;

Centro-Barão Geraldo - EU-17;

DICs COHAB - EU-39;

Guará - EU-15;

Jardim dos Oliveiras / Jardim Amazonas - EU-32

Jardim Eulina / Jardim Chapadão/ Bonfim - EU-21;

Jardim Nossa Senhora Auxiliadora / Taquaral - EU-20;

Jardim Santa Rosa - EU-34;

Jardim São Cristóvão / Jardim Planalto de Viracopos - EU-38;

Nova Campinas / Vila Brandina / Jardim Flamboyant - EU-24;

Ouro Verde / Vista Alegre / Vida Nova - EU-37;

Parque São Quirino - EU-19;

Parque Valença / Parque Itajai - EU-35;

Ponte Preta / Jardim Leonor - EU-28

Real Parque - EU-16;

São Fernando/ Vila Orosimbo Maia / Carlos Lourenço - EU-31;

Swift / Jardim São Vicente / Jardim Esmeraldina - EU-33;

Vila Costa e Silva / Primavera / Parque Taquaral - EU-18;

Vila Industrial / Vila Teixeira / Jardim Aurélia - EU-27;

Vila Nova / Guanabara/ Castelo - EU-22;

Macrozona de Desenvolvimento Ordenado (UTR):

Amarais / Barão Geraldo - UTR;

Campo Grande - UTR;

Campo Grande Centro - UTR;

Descampado São José - UTR;

Friburgo/ Fogueteiro - UTR;

Fumas/ Tanquinho - UTR;

Gargantilha / Sousas / Joaquim Egídio - UTR;

Pedra Branca - UTR;

Samambaia - UTR;

Macrozona de Relevância Ambiental (RA):

Bananal - RA-02;

Caminhos de San Conrado - RA-08;

Carlos Gomes / Monte Belo - RA-03;

Centro-Sousas / Jardim Botânico - RA-10;

Chácaras Gargantilha - RA-04;

Fazenda Chapadão - RA-06;

Fazenda Santa Elisa - RA-07;

Jardim Conceição / Sousas - RA-09;

Joaquim Egídio - RA-11;

Parque Ecológico - RA-13;

Recanto dos Dourados - RA-05;

Serra D'Água / Coudelaria do Exército - RA-14;

Vale das Garças/ Village Campinas - RA-01;

Ville Sainte Helene/ Arboreto dos Jequitibás - RA-12.

Artigo 5º - No caso de uma associação de moradores de bairros que esteja alocada no Plano Diretor 2018 como pertencente a mais de uma macrozona, fica facultada, no dia da eleição, à entidade inscrita para uma macrozona, a opção por alterar sua inscrição para a macrozona em que não haja inscritos, liberando sua vaga na macrozona de sua inscrição original para favorecer a representação das associações de bairro. (importado da Resolução nº 03/2022)

Artigo 6º - No caso de haver duas associações de bairro inscritas para uma única vaga, fica facultada, no dia da eleição, a uma das entidades a transferência para outra macrozona que esteja sem representantes, desde que previsto seu pertencimento também a essa macrozona. (importado da Resolução nº 03/2022)

Artigo 7º - No caso de haver duas associações de bairro inscritas para uma única vaga, sem outra alternativa para desempate, caberá a elas consensuarem, entre si, sobre qual assumirá a titularidade e qual assumirá a suplência. (importado da Resolução nº 03/2022)

Artigo 8º - Cada uma das vagas disponíveis para preenchimento poderá ter uma entidade eleita como titular, ficando como suplentes, em ordem de votação, as demais entidades inscritas para o segmento, considerado o fato de que entidades suplentes podem participar de reuniões com direito a voz mas não a voto, como estabelece o parágrafo único do artigo 22 do Regimento Interno.

Artigo 9º - Cada entidade que se candidatar deverá nomear, em seu requerimento de inscrição, um representante para ser conselheiro titular e dois outros representantes para serem seu primeiro e segundo suplentes, incluindo seu nome completo e documentos pessoais em fotocópia (RG e CPF).

Artigo 10 - Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Avenida Anchieta nº 200 (Paço Municipal), andar térreo, no horário de oito às dezessete horas, de segunda a sexta-feira, regularmente endereçados à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Secretaria Executiva do COMDEMA, munidos dos documentos solicitados.

Parágrafo Único: São os seguintes os documentos que devem ser apresentados no momento da inscrição:

Requerimento preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital, pelo representante legal da entidade, indicando por qual vaga a instituição pretende concorrer;

Cópia do RG e do CPF do signatário (sem necessidade de autenticação);

Estatuto Social atualizado, registrado pelo cartório competente (sem necessidade de autenticação), o que demonstra estar legalmente constituída;

Ata de eleição da diretoria atual da entidade, igualmente registrada em cartório (sem necessidade de autenticação), o que demonstra a responsabilidade legal da pessoa que assina o requerimento e

Cartão de CNPJ (sem necessidade de autenticação) com data atual, obtida no 'site' da Receita Federal, demonstrando situação cadastral ativa, o que comprova estar legalmente constituída e em atividade.

Artigo 11 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente designou em sua 271ª Reunião Ordinária de 26 de março 2025, a Comissão Eleitoral composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e três suplentes:

Conselheiros Titulares: Márcia Rosane Marques (Sindicato Rural de Campinas); Maria Helena Novaes Rodriguez (Associação de Educação do Homem de Amanhã) e José Antônio de Oliveira (Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz);

Conselheiros Suplentes: Maria Cabral (Associação Movimento Resgate o Cambuí); e Cláudia Esmeriz Gusmão (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA).

§ 1º - A Comissão Eleitoral reunir-se-á sob a coordenação da Secretaria Executiva para análise objetiva da documentação protocolada por cada entidade que se inscrever, a fim de deliberar quanto ao deferimento ou ao indeferimento das inscrições.

§ 2º - O resultado da análise dos documentos pela Comissão Eleitoral será incluí-

do em ata formalmente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, aos quais compete a verificação exata da regularidade de cada documento apresentado.

§ 3º - O resultado da análise referida no § 2º deste artigo será levado a publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º - No caso de indeferimento, a Secretaria Executiva fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, conforme ata da Comissão Eleitoral, seguindo os prazos para apresentação de recursos e notificando por mensagem eletrônica ('e-mail') a entidade, conforme cronograma da Eleição disposto no artigo 7º deste Edital.

§ 5º - Avaliados, pela Comissão Eleitoral, todos os documentos que se apresentaram como resposta a recursos ao término do prazo para interposição de recursos, será lavrada ata, de que a Secretaria Executiva publicará um extrato, com a relação das entidades com as inscrições deferidas e/ou indeferidas para o processo eleitoral.

Artigo 12 - O cronograma de todas as etapas de eleição segue no quadro a seguir.

Cronograma para Eleições- COMDEMA - Gestão 2026-2027

Data

Atividades

26.02.2026

Publicação da convocação no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgação nos canais de comunicação em geral, incluindo as redes sociais

Início do prazo para inscrição das entidades

26.03.2026

Fim do prazo para inscrição das entidades

31.03.2026

Publicação das entidades deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral, com justificativa no caso de indeferimento

Início do prazo para apresentação de recurso pelas entidades indeferidas

10.04.2026

Fim do prazo para apresentação de recursos pelas entidades indeferidas

Início da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral

17.04.2026

Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos, com justificativa no caso de indeferimento

Convocação no DOM da assembleia de eleição das entidades regularmente aprovadas para cadastro no COMDEMA

29.04.2026

Assembleia de eleição de entidades regularmente cadastradas e proclamação, pela Comissão Eleitoral, das entidades eleitas para cada segmento e também das entidades suplentes de cada segmento e lançamento de Edital para escolha da Mesa Diretora, composta por Presidência e Vice Presidência.

Artigo 13 - A posse dos conselheiros titulares e suplentes para representação das entidades eleitas para comporem a gestão 2026-2027 ocorrerá nos termos do artigo 16, do Regimento Interno, sendo que:

conforme o parágrafo primeiro, "a direção dos trabalhos caberá ao Prefeito Municipal de Campinas ou ao Secretário do Verde ou ainda ao Presidente cujo mandato se encerra" e

conforme o parágrafo segundo, "a instituição que não tomar posse na sessão de instalação deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias perante o Presidente do COMDEMA (...)

a entidade que tiver sido proclamada como suplente permanecerá registrada em lista de suplência - de acordo com o número de votos por segmento - e apenas tomará posse se a entidade eleita como titular em seu segmento não se apresentar para tomar posse ou se, posteriormente, durante a gestão, houver a exclusão - por motivos regimentalmente estabelecidos - de entidade já empossada.

Campinas, 26 de fevereiro de 2026

Tiago Lira

Presidente do Comdema

ANEXO I

EDITAL 001/2026

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMDEMA) PARA O BIÊNIO 2026/2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais
Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

De acordo com o Edital COMDEMA nº 001/2026 aprovado em 25.02.2026 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, vimos por meio deste, requerer inscrição da instituição abaixo descrita, para participar do Processo Eleitoral em epígrafe, conforme preconizado no sobredito Edital, com as informações solicitadas.

I - CANDIDATANDO-SE PARA A SEGUINTE VAGA:

(preencher conforme vagas previstas no Artigo 3º do Edital)

II - NOME DA INSTITUIÇÃO

III - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Nº do documento de identidade:

IV - DADOS DA INDICAÇÃO À VAGA DE TITULAR

Nome:

Nº do documento de identidade e órgão emissor:

Nº telefone (celular)

Endereço eletrônico ('e-mail')

V - DADOS DA INDICAÇÃO À VAGA DE PRIMEIRO SUPLENTE

Nome:

Nº do documento de identidade e órgão emissor:

Nº telefone (celular)

Endereço eletrônico ('e-mail')

VI - DADOS DA INDICAÇÃO À VAGA DE SEGUNDO SUPLENTE

Nome:

Nº do documento de identidade e órgão emissor:

Nº telefone (celular)

Endereço eletrônico ('e-mail')

VII - DOCUMENTOS ANEXADOS CONFORME Artigo 10 do Edital COMDEMA Nº 01/2023

Requerimento

()

RG do signatário (cópia)

()

CPF do signatário (cópia)

()

Estatuto Social atualizado e registrado em cartório

()

Ata de eleição da diretoria atual da entidade, registrada em cartório

()

Cartão de CNPJ da instituição com data atualizada

()

Nestes termos, pedimos deferimento.

Campinas, ____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável legal

Campinas, 25 de fevereiro de 2026.

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TIAGO LIRA

PRESIDENTE DO COMDEMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001779

Empreendimento: CASSINI ALIMENTOS LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser apresentado o seguinte documento no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Terraplenagem com ART e informação referente à alteração do balanço de solo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguintes Conselheiros (as) Titulares e/ou Suplentes: Braz dos Santos Adegas Júnior e Andrea Struchel, pela SECLIMAS; Amarildo Galdino de Souza, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Giuliano Leone Mingato, pela Subprefeitura de Sousas; João Pedro Sangaletti Serrano, pela Administração Regional - AR 14; Márcio Tonelotti, pela SANASA; Renata Santos Camargo, pela Associação Moradores Carlos Gomes; Teresa Cristina de Moura Pentead, pela Associação Resgate o Cambuí; Ricardo Cezar Carvalho de Lima e Tomaz Ribeiro Zurita, pela Sociedade Civil Amigos de Caminhos de San Conrado; Daniel Basso Redaelli, pela Associação e Loteamento Morada das Nascentes; Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla, pela Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA; Jorge Alberto Teixeira, pela Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Jacques Jean Daniel Coudry, pela Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza; Daniel Brás da Cunha, pela Associação Reserva da Floresta; Dulcinéia Lopes da Silva, pela Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Raquel Roiz Betti, pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Carina Cury e Rafael Urbano, pela Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO; Mário Luiz Cardoso de Araujo, pela Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia; Angela Rubim Podolsky, pela Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA; e Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques, pela Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Após constatação do quórum pela Secretaria Executiva, a Presidência, Sr. Braz dos Santos Adegas Jr. deu início à reunião que teve os seguintes itens de pauta: 1 - Fala da Presidência / Vice Presidência; 2 -

Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2025; 4 - Análise de protocolos: sem protocolos; 5- Apresentação pela APAVIVA da Mata Ribeirão Cachoeira 6-Informações sobre loteamentos/ocupações irregulares na APA de Campinas - Ministério Público do Estado de São Paulo - Inquérito Civil - IC nº 0713.0030316/2020 HU, 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho. 1) Fala da Presidência / Vice-Presidência O Presidente saudou os(as) conselheiros(as), desejou boas-vindas e um ano de 2026 com realizações, destacando como desafio do ano a implantação da sinalização da APA, incluindo portais, e propondo a constituição de grupo de trabalho para elaboração de cronograma de implantação. Informou que a equipe técnica da Secretaria (citando o apoio de servidores e assessoria técnica) permanecerá à disposição do Conselho para suporte às ações. Na sequência, a Vice-Presidente, Claudia Esmeriz Gusmão, saudou os presentes, desejou avanços orientados pelo Plano de Manejo e pelo interesse público, ressaltando a importância do fortalecimento de parcerias e de resultados concretos. Registrou agradecimento pela agilidade nas respostas às solicitações encaminhadas pelo Conselho. Informou, ainda, o encaminhamento de ofício de agradecimento à SANASA, em razão do pronto atendimento de solicitação referente à instalação de hidrante no Condomínio Colinas do Ermitage, destacando sua relevância para prevenção e apoio ao Corpo de Bombeiros em período de estiagem. Mencionou também apoio e aprimoramentos relacionados à sinalização, em parceria com órgãos municipais e equipe técnica. O Presidente reforçou a importância de objetividade e equilíbrio de tempo de fala nas reuniões, visando ampliar a participação de todos os conselheiros. 2) Fala dos Conselheiros - Aberta a palavra conforme inscrições: Representante da SANASA agradeceu o reconhecimento, reiterou disponibilidade e compromisso em contribuir para atendimento ágil das demandas. Conselheiro Ricardo (Caminhos de San Conrado) relatou preocupações sobre serviços de poda na Avenida Mackenzie, apontando permanência de leucenas e sugerindo contato com responsável pela execução para retirada. Indicou necessidade de lixeira e limpeza em área sob torre de alta tensão, com acúmulo de garrafas. Sugeriu reposição de árvores perdidas (ex.: ipês) com mudas adequadas e discutiu a necessidade de manutenção da sinalização, registrando cobrança sobre reposição de placas. Mencionou divergência com posicionamento da SANASA sobre erosões e colocou-se à disposição para indicar, em vistoria, o local de ocorrência. Representante do Sindicato Rural (Cássio) solicitou apoio na divulgação do Programa PSA, informando atividades nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026 (oficina e encontro/visita), e ressaltou a importância de manutenção e preservação das estradas não pavimentadas da APA, com ocorrência de erosões, sugerindo retomada de vistorias. O Presidente reforçou a necessidade de intensificar a divulgação do edital do PSA, informando haver vagas remanescentes e prazo de inscrição até o final de fevereiro. A Vice-Presidente respondeu às colocações sobre a Avenida Mackenzie, informando cobranças junto à equipe responsável pela sinalização; registrou manifestação de representante da Subprefeitura quanto a providências para lixeira/limpeza; e sugeriu encaminhamento de ofício para extração de leucenas, observando necessidade de tratamento adequado e possível replantio conforme projeto paisagístico. Conselheiro Tomaz questionou efeitos de legislação federal citada na reunião, relacionada a prazos e crime ambiental em casos de poda/supressão, perguntando sobre preparo do município para respostas dentro de prazo. A Conselheira Andrea Struchel esclareceu que eventual alteração na esfera criminal não afasta a responsabilização administrativa e civil, permanecendo sanções e medidas municipais (advertência, multa, embargo e providências civis), além de que a APA possui regramentos próprios e restrições do Plano de Manejo. Representante da APAVIVA (Ângela) apresentou três pontos: (i) solicitou atualização/retorno sobre inscrição relacionada ao PSA; (ii) pediu esclarecimentos sobre a Lei Complementar nº 571/2025, com preocupação sobre impactos em unidades de conservação; (iii) informou recebimento de recurso para projeto de educação ambiental no Rio Atibaia ("Eu Rio Vivo - Rio Atibaia, sujeito de direitos"), com diagnóstico, mobilização e produção de documentário. Também relatou ofício encaminhado (APAVIVA/PROESP) sobre processos erosivos/voçorocas na Mata Ribeirão Cachoeira, com risco a árvores e necessidade de medidas, além de reiterar a urgência de criação de unidade de conservação para a área. Andrea Struchel esclareceu que a LC nº 571/2025 trata de reorganização administrativa e criação de cargo de secretário adjunto, sem alteração de estrutura de departamentos/coordenadorias e sem mudança específica quanto a unidades de conservação; informou que a função de secretária adjunta foi assumida por Marcela Pupin, e explicou a hierarquia e atribuições. Conselheiro Daniel trouxe considerações sobre leucenas como espécie exótica invasora, sugerindo pautar discussão sobre supressão e manejo, e fez informe sobre produção local (vinhos) como iniciativa econômica no território, deixando contato. Representante da PROESP (Dulcinéia) reforçou a gravidade e evolução das erosões/voçorocas na Mata Ribeirão Cachoeira, com dados de vistorias e crescimento do processo erosivo, solicitando prioridade e celeridade e colocando-se à disposição para apoio. Representantes do Colinas do Atibaia (Jorge Alberto e Rafael) manifestaram-se sobre o tema das voçorocas, citando necessidade de abordagem técnica com profissionais especializados (incluindo geologia), destacando esforços do condomínio em drenagem/pluviais e propondo cooperação com o Poder Público e demais envolvidos para ações de curto, médio e longo prazo. Representante Denise Polydoro (Jardim Botânico de Sousas) questionou andamento do projeto de placas/sinalização, solicitou informações sobre estudos de corredores ecológicos e manifestou preocupação com poluição luminosa/iluminação excessiva na região, sugerindo encaminhamento por eventual regramento e análise de impactos sobre fauna. Houve debate adicional sobre leucenas, com registro de necessidade de comunicação e educação ambiental para ações de manejo, e referência a regramento municipal sobre dispensa de autorização/compensação para espécies invasoras (conforme decreto municipal citado na reunião), com sugestão de futura revisão/atualização no âmbito do Plano de Manejo da APA. 3) Votação da ATA - Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2025. A ata da reunião ordinária de 09 de dezembro de 2025, previamente encaminhada junto ao ato convocatório, foi colocada em discussão e, não havendo manifestações contrárias ou abstenções, foi aprovada por unanimidade. 4) Análise de protocolos - O Presidente informou que não havia protocolos a serem apreciados na presente reunião. 5) Apresentação pela APAVIVA - Mata Ribeirão Cachoeira - Foi realizada apresentação pela representante da APAVIVA sobre a Mata Ribeirão Cachoeira, destacando sua relevância para a biodiversidade, registros de pesquisas acadêmicas, espécies e corredores ecológicos, camadas de proteção existentes (incluindo tombamento), ameaças e pressões (expansão urbana, usos inadequados no entorno, isolamento do ecossistema, invasoras e processos erosivos), além da necessidade de criação de unidade de conservação de proteção integral, com gestão estruturada, proteção do entorno, recursos de compensação e engajamento comunitário. Foi mencionado que o tema seria também tratado em instância do COMDEMA, com proposta de retomada de audiência pública. Após a apresentação, houve manifestações e divergências pontuais entre conselheiros, com indicação de interesse em cooperação e diálogo entre atores do território. (apresentação disponível em: <https://www.youtube.com/live/tOWTyPBEqXE?si=bdhM9EIWOSfyAQfa&t=4881>) 6) Informações sobre loteamentos/ocupações irregulares na APA de Campinas - MP/SP - Inquérito Civil nº 0713.0030316/2020 - O Presidente solicitou informe técnico sobre o Inquérito Civil em referência. A Conselheira Andrea Struchel, representante da SECLIMAS, informou que o procedimento tramita há anos, com mudanças de promotores responsáveis, e que foi encaminhado ofício ao Ministério Público, com contribuições do Conselho, buscando maior protagonismo e atuação conjunta do MP nas ações relacionadas a ocupações e loteamentos irregulares. A Vice-Presidente reforçou a importância de atuação integrada (Conselho, Prefeitura e MP), mencionando monitoramento de áreas, vistorias realizadas por grupo intersetorial municipal e expectativa de que casos em andamento sirvam de referência para outras situações. 7) Demais assuntos de interesse do Conselho - Não havendo novos assuntos relevantes além dos já tratados e diante do horário, o Presidente agradeceu a participação de todos, ressaltou o caráter democrático do espaço e a importância das contribuições para construção de ações e políticas públicas no território. Em seguida, declarou encerrada a reunião, com as despedidas finais dos participantes, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 27 de janeiro de 2026.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026.
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO
Vice Presidente
CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROJETOS CONTEMPLADOS SUPLENTE - 1ª CHAMADA
Processo Administrativo SEI nº: PMC.2024.00016114-48
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Resultado dos projetos aprovados da Seleção constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO a Chamada Pública Nº 010/2024 - "Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC 2024" e ADJUDICO seu objeto às(aos) aprovadas(os) abaixo relacionadas(os):

A)ARTES CÊNICAS, CATEGORIA - PROJETOS DE PRODUÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
38	VERA LÚCIA DA SILVA CARVALHO	MEU CELULAR ME AMA	R\$ 75.000,00	4º
39	40.307.793 TAIANE RAFFA	DUDA E A ÚLTIMA ÁRVORE	R\$ 75.000,00	5º

2) FOTOGRAFIA, CATEGORIA - PROJETOS DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
17	SÉRGIO DE LIMA BRAGA	PROJETO OFICINA FOTOGRÁFICA HÉRCULES FLORENCE - 2025: "UM OLHAR SOBRE O TERRITÓRIO - O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, AS MUDANÇAS URBANAS, AMBIENTAIS, TURÍSTICA E OS IMPACTOS SOCIAIS" DO DISTRITO DO CAMPO GRANDE E OURO VERDE	R\$ 37.680,00	4º

3) AUDIOVISUAL E MULTIMEIOS, CATEGORIA - PROJETOS DE FESTIVAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
62	MARIANA ATAURI MAURER ME	CURTA A MOSTRINHA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 60.000,00	3º

4) MANIFESTAÇÕES POPULARES, CATEGORIA - PROJETOS DE DIFUSÃO DE SABERES DE MESTRES E MESTRAS:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
14	FÁBIO GABRIEL DA COSTA	MULTIPLICADORES DO SABER	R\$ 24.000,00	3º

5) BIBLIOTECA, CATEGORIA - PROJETOS DE ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
9	CESSIMAR DE CAMPOS FORMAGIO	PERCEPÇÕES ENTRE O CORPO E A PALAVRA	R\$ 15.500,00	3º

6) FORMAÇÃO, CATEGORIA - PROJETOS DE APRIMORAMENTO ARTÍSTICO:

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
17	LUZIA AINHOREN MEIMES 02035163030	VIVENCIANDO LUZ&SOMBRA	R\$ 20.000,00	3º

7) MULTILINGUAGENS

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R\$	CLASSIFICAÇÃO
54	REGINA LÚCIA DA ROCHA PITTA LIMA	CAMPINAS DE ONTEM E DE HOJE: SUA EVOLUÇÃO ARQUITETÔNICA E SUAS HISTÓRIAS	R\$ 70.000,00	10º
29	ALEXANDRINA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA	CORES	R\$ 70.000,00	11º

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão dos Editais de Fomento para a formalização e demais providências.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerandoa solicitação de Inscrição neste Conselho da OSC **Associação de Mulheres Helenira Preta**;
Considerandoas Resoluções deste CMAS que disciplinam as solicitações de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas neste Conselho;
RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** os requerimentos de inscrição no CMAS da OSC **Associação de Mulheres Helenira Preta**, CNPJ 43.141.166/0001-30, com sede à Rua Sebastião Pereira, 39, Bairro Vila Vitória, Santo André/SP, CEP 09.172-740, por descumprimento das diretrizes da Resolução CMAS nº 003, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, que define os parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerandoa Resolução CMAS nº 059/2024 que dispõe sobre o prazo de 150 dias para análise e emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
Considerandoos processos de análises das solicitações de Inscrição neste Conselho das OSCs **Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim**, **Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - Patrulheiros**, **Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES**, **Instituto Praxis**, **Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita**, **PRODICA - Programa de Desenvolvimento Integrativo de Criança e Adulto**, **Associação Popular Arte do Saber**, **AMIC- Associação dos Amigos da Criança**, **Associação Projeto Aquarela**, **Instituto Teatro Sustentável**, **Instituto Educa Mais Campinas**, **ONG Projeto Berith**, **Instituto Roborar**, **STC - Sociedade de Trabalhos Comunitários**, **Associação Moovement**, **Grupo Samaritano**, **Instituto para Desenvolvimento Social Nira Nunes - ONG ABA**, **Núcleo Igualdade Social e Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI**;
Considerando que a Comissão de Inscrição e Normas solicitou ampliação de prazo para efetuar análise das solicitações;

RESOLVE

Prorrogar por até 60 dias o indicativo de prazo máximo para análise e emissão de parecer da Comissão de Inscrição e Normas, para a posterior decisão do CMAS/ Campinas em sua Reunião Ordinária, referente ao requerimento de Inscrição neste Conselho das OSCs **Associação de Apoio ao Tratamento das Crianças Cardiopatas Coração Curumim, Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania - Patrulheiros, Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, Instituto Praxis, Associação Beneficente Casa de Amparo Serenita, PRODICA - Programa de Desenvolvimento Integrativo de Criança e Adulto, Associação Popular Arte do Saber, AMIC- Associação dos Amigos da Criança, Associação Projeto Aquarela, Instituto Teatro Sustentável, Instituto Educa Mais Campinas, ONG Projeto Berith, Instituto Roborar, STC - Sociedade de Trabalhos Comunitários, Associação Moovement, Grupo Samaritano, Instituto para Desenvolvimento Social Nira Nunes - ONG ABA, Núcleo Igualdade Social e Associação Batista Livre Assistencial - ABLASSI.**

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **Considerando** que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é instrumento obrigatório de planejamento e gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo subsidiar o cofinanciamento estadual; **Considerando** a Resolução SEDS nº 01/2026, que regulamenta os critérios de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS; **Considerando** a Resolução SEDS nº 50/2025, que dispõe sobre normas complementares para as transferências de recursos do FEAS; **Considerando** a Portaria CIB-SP nº 01/2026, que estabelece o prazo para preenchimento e aprovação do PMAS no sistema PMASWeb, no ciclo 2026-2029; **Considerando** que o não preenchimento e aprovação do PMAS no sistema estadual implicam suspensão automática dos repasses de recursos do FEAS, conforme normativas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social; **Considerando** o teor do Processo SEI PMC.2026.00005533-80, que trata do levantamento técnico das informações necessárias ao preenchimento do PMAS Estadual 2026-2029 pelas áreas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; **Considerando** o parecer favorável da Comissão de Política e Legislação do CMAS que, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2026, analisou a documentação técnica e manifestou-se pela aprovação; **Considerando** a necessidade de deliberação em caráter ad referendum, em razão do prazo exíguo estabelecido pelo Estado para validação do PMAS no sistema PMASWeb; **RESOLVE**
Art. 1º REFERENDAR, em todos os seus termos, a Resolução CMAS nº 002/2026, que aprovou ad referendum o preenchimento e envio do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026-2029, no sistema PMASWeb, para fins de cofinanciamento estadual.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no Diário Oficial do Município de Campinas em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONSIDERANDO** a organização da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a gestão democrática e participativa, com a realização periódica de conferências; **CONSIDERANDO** que as Conferências de Assistência Social constituem instâncias de participação e deliberação, com a finalidade de avaliar a política pública e propor diretrizes para o seu aprimoramento nas esferas municipal, estadual e nacional; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a ampla participação dos trabalhadores, usuários, entidades e organizações da sociedade civil, bem como do Poder Público; **CONSIDERANDO** o caráter permanente da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências, conforme Resolução CMAS nº 003/2018, bem como seu caráter aberto, democrático e participativo, assegurando a ampla participação de todos os membros e demais interessados; **CONSIDERANDO** a importância das reuniões periódicas da Comissão para garantir organização, o monitoramento das deliberações, a elaboração e execução da Conferência Municipal de Assistência Social. **RESOLVE**
Dar publicidade ao calendário das reuniões da Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências do Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas.
Art. 1º Fica instituída a realização das reuniões da Comissão, às segundas 4ª Feiras do mês, às 14h00, na modalidade virtual, com link a ser disponibilizado previamente, pela Secretaria-Executiva deste CMAS Campinas.
Art. 2º As reuniões da Comissão, no exercício de 2026, ocorrerão conforme cronograma definido, nas seguintes datas: 11/03, 08/04, 13/05, 10/06/2026, 08/07, 19/08

(alterada em razão de feriado municipal), 09/09, 14/10, 11/11/2026 e 09/12.
Art. 3º A partir das demandas da comissão, serão analisadas a realização de reuniões extraordinárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/02/2026
Processo Administrativo: PMC.2024.00002427-91
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Termo de Contrato 022/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 26/02/2026.
2. O reajuste contratual em 4,92% válido a partir de 02/09/2025, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº (17853419).
3. A supressão contratual em 5,26% válido a partir de 26/02/2026, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº (17853419).
4. A despesa no valor total de R\$ 461.518,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa BIGI LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 26.544.849/0001-10, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 17853419, devendo o valor de R\$ 386.004,26 (trezentos e oitenta e seis mil, quatro reais e vinte e seis centavos) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos respectivos Termos e devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 25/02/2026
Processo: PMC.2025.00099424-43
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

- 1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.
- 2) Publique-se.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2025.00123528-21
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Chamada Pública nº 004/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso da competência a mim atribuída pelo Art. 8º, incisos II e VII, do Decreto Municipal nº 18.874/2021, resolvo:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE a Chamada Pública nº 004/2025 e **ADJUDICAR** os respectivos itens às cooperativas e associações vencedoras, restritos àqueles que independem de apresentação de amostras e documentação técnica complementar, conforme as quantidades, preços unitários e valores totais abaixo especificados:

1.1 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA (COOPERACRA): Item 01 - Abacate (748 kg) - R\$ 9,75; Item 06 - Alfafa (5.049 kg) - R\$ 22,40; Item 10 - Beterraba (4.658 kg) - R\$ 8,95; Item 14 - Cebolinha (719 kg) - R\$ 25,87; Item 17 - Couve Manteiga (1.074 kg) - R\$ 21,00; Item 28 - Repolho Verde (2.708 kg) - R\$ 9,58; Item 29 - Salsa (737 kg) - R\$ 24,00. **Valor Total: R\$ 246.864,87 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);**
1.2 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO HORTO DO VERGEL (COOPERVEL): Item 04 - Abobrinha Brasileira (4.836 kg) - R\$ 8,34; Item 09 - Berinjela (1.196 kg) - R\$ 6,42; Item 20 - Laranja Pera (14.993 kg) - R\$ 8,05; Item 21 - Limão (2.560 kg) - R\$ 7,82; Item 22 - Mamão Formosa (23.320 kg) - R\$ 10,49; Item 31 - Tomate Maduro (539 kg) - R\$ 10,52; Item 32 - Tomate Salada (10.000 kg) - R\$ 10,82. **Valor Total: R\$ 547.220,49 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos);**
1.3 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (LIVRESCOOP): Item 05 - Acelga (2.546 kg) - R\$ 11,93; Item 07 - Batata Doce (697 kg) - R\$ 8,21; Item 08 - Batata Inglesa (10.000 kg) - R\$ 9,40; Item 11 - Caqui (4.000 kg) - R\$ 13,35; Item 12 - Cará (111 kg) - R\$ 11,24; Item 13 - Cebola (8.900 kg) - R\$ 9,41; Item 15 - Cenoura (7.778 kg) - R\$ 8,59; Item 16 - Chuchu (2.771 kg) - R\$ 9,81; Item 19 - Inhame (147 kg) - R\$ 11,80; Item 22 - Mamão Formosa (7.604 kg) - R\$ 10,49; Item 24 - Manga (4.278 kg) - R\$ 8,68; Item 25 - Maracujá (4.000 kg) - R\$ 13,54; Item 26 - Pepino (1.329 kg) - R\$ 6,86; Item 30 - Tangerina

Ponkan (1.179 kg) - R\$ 11,02; Item 32 - Tomate Salada (8.179 kg) - R\$ 10,82.**Valor Total: R\$ 645.889,22** (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);
1.4 ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO (AAFJ): Item 02 - Abacaxi Pérola (2.314 kg) - R\$ 12,96; Item 08 - Batata Inglesa (7.727 kg) - R\$ 9,40; Item 11 - Caqui (6.586 kg) - R\$ 13,35; Item 13 - Cebola (90 kg) - R\$ 9,41; Item 18 - Goiaba Vermelha (1.786 kg) - R\$ 7,98; Item 25 - Maracujá (1.073 kg) - R\$ 13,54; Item 27 - Pimentão (543 kg) - R\$ 11,02.**Valor Total: R\$ 226.157,80** (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
1.5 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO (COOPARDENSE):Item 02 - Abacaxi Pérola (49.664 kg) - R\$ 12,96.**Valor Total: R\$ 643.645,44** (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 24 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativoº PMC.2025.00123528-21
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Chamada Pública nº 004/2025
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública (documento SEI nº17844440), o qual acolho na íntegra, e do disposto no art. 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,

RESOLVE:

1.AUTORIZAR a contratação direta e a respectiva despesa aos grupos formais abaixo relacionados, para os itens indicados com as respectivas quantidades, valores unitários e totais correspondentes:

1.1 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA (COOPERACRA):Item 01 - Abacate (748 kg) - R\$ 9,75; Item 06 - Alfafa (5.049 kg) - R\$ 22,40; Item 10 - Beterraba (4.658 kg) - R\$ 8,95; Item 14 - Cebolinha (719 kg) - R\$ 25,87; Item 17 - Couve Manteiga (1.074 kg) - R\$ 21,00; Item 28 - Repolho Verde (2.708 kg) - R\$ 9,58; Item 29 - Salsa (737 kg) - R\$ 24,00.**Valor Total: R\$ 246.864,87**(duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
1.2 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO HORTO DO VERGEL (COOPERVEL):Item 04 - Abobrinha Brasileira (4.836 kg) - R\$ 8,34; Item 09 - Berinjela (1.196 kg) - R\$ 6,42; Item 20 - Laranja Pera (14.993 kg) - R\$ 8,05; Item 21 - Limão (2.560 kg) - R\$ 7,82; Item 22 - Mamão Formosa (23.320 kg) - R\$ 10,49; Item 31 - Tomate Maduro (539 kg) - R\$ 10,52; Item 32 - Tomate Salada (10.000 kg) - R\$ 10,82.**Valor Total:R\$ 547.220,49** (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e nove centavos);
1.3 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DE TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR (LIVRESCOOP):Item 05 - Acelga (2.546 kg) - R\$ 11,93; Item 07 - Batata Doce (697 kg) - R\$ 8,21; Item 08 - Batata Inglesa (10.000 kg) - R\$ 9,40; Item 11 - Caqui (4.000 kg) - R\$ 13,35; Item 12 - Cará (111 kg) - R\$ 11,24; Item 13 - Cebola (8.900 kg) - R\$ 9,41; Item 15 - Cenoura (7.778 kg) - R\$ 8,59; Item 16 - Chuchu (2.771 kg) - R\$ 9,81; Item 19 - Inhame (147 kg) - R\$ 11,80; Item 22 - Mamão Formosa (7.604 kg) - R\$ 10,49; Item 24 - Manga (4.278 kg) - R\$ 8,68; Item 25 - Maracujá (4.000 kg) - R\$ 13,54; Item 26 - Pepino (1.329 kg) - R\$ 6,86; Item 30 - Tangerina Ponkan (1.179 kg) - R\$ 11,02; Item 32 - Tomate Salada (8.179 kg) - R\$ 10,82.**Valor Total: R\$ 645.889,22**(seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);
1.4 ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO (AAFJ):Item 02 - Abacaxi Pérola (2.314 kg) - R\$ 12,96; Item 08 - Batata Inglesa (7.727 kg) - R\$ 9,40; Item 11 - Caqui (6.586 kg) - R\$ 13,35; Item 13 - Cebola (90 kg) - R\$ 9,41; Item 18 - Goiaba Vermelha (1.786 kg) - R\$ 7,98; Item 25 - Maracujá (1.073 kg) - R\$ 13,54; Item 27 - Pimentão (543 kg) - R\$ 11,02.**Valor Total: R\$ 226.157,80**(duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
1.5 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO (COOPARDENSE) - CNPJ: 10.792.350/0001-91:Item 02 - Abacaxi Pérola (49.664 kg) - R\$ 12,96.**Valor Total: R\$ 643.645,44**(seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2. PUBLIQUE-SE na forma da lei.

3. ENCAMINHE-SE:

- 3.1.**A Coordenadoria Setorial de Suprimentos para registro da solicitação de compras no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3.2.**A Secretaria Municipal de Administração para montagem do processo no SIM;
- 3.3.** A Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- 3.4.**A Coordenadoria Setorial de Nutrição / SME, para as demais providências.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00123528-21
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Chamada Pública nº 004/2025
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Campinas.

Considerando a manifestação de declínio apresentada pela Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região (AAFJ), quanto à convocação exarada sob nº17844408, referente ao item 23 - Mandioca (doc. SEI nº17863813), a Comissão Permanente de Chamada Pública decide:

1.Pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente abaixo relacionada, relativamente ao

item mencionado, pelos seguintes motivos:
a)**Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região (AAFJ)-** item 23: a proponente declinou do direito de apresentar a amostra e a documentação técnica exigidas no subitem 12.1 do Edital, incorrendo na hipótese de desclassificação prevista no subitem 12.4.
2.Pela **CONVOCAÇÃO** da proponente abaixo relacionada para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de amostra e da respectiva documentação técnica exigidas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital, combinados com os subitens 5.5.1 e 5.5.2 do Anexo I:
a)**Associação dos Produtores Rurais Renascer (APRREN)-** item 23 (mandioca).

Publique-se, nos termos da legislação vigente.
Campinas, 25 de fevereiro de 2026
MARIANA RAQUEL LEONEL
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

COMUNICADO SME Nº075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no CEI JORGE LEME e CEI BRASILIA B. EGÍDIO MARTINS-NAED Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Jorge Leme localizada à rua Papa São Nicolau nº 199 ,VI Pe Anchieta, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Servidor substituído : Jaqueline Caetano Alves matrícula 140.078-9 encontra-se em Licença Maternidade
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI JORGE LEME e CEI BRASILIA B. EGÍDIO MARTINS- NAED Norte

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Prof José Villagelin Neto e CEI Brigida Chinalia Costa, NAED Leste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Brigida Chinaglia Costa localizado à rua Boaventura Lemos , s/nº , Jardim Guarani, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Servidor substituído : Alvaro José Pereira Braga matrícula 108.927-7 encontra-se atuando na Própria U.E.
Período: Tarde/Noite
UnidadeEducacional:CEI Prof José Villagelin Neto e CEI Brigida Chinalia Costa, NAED Leste

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** nos CEI Cha Il Sun e CEI Regente Feijó, Naed Norte.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no: CEI Cha Il Sun , localizada à Rua das Perobas, nº 62, VI Boa Vista, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE DIRETOR
A servidora substituída Aline Fernanda FaquinI matrícula 142.382-7 encontra-se com SEI 2026.00014862-01
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Cha Il Sun e CEI Regente Feijó, Naed Norte

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº030, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.619, de 21 de outubro de 2024, que

dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.683, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI PMC.2026.00024391-69 e PMC.2026.00029844-34,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais:

- I - Adriana Persiani, matrícula nº 141.559-0;
- II - Amauri Fernando Comer, matrícula nº 137.467-2;
- III - Antônio Avelino Viana, matrícula nº 128.961-6;
- IV - Elaine Poppi Pastore, matrícula nº 136.626-2;
- V - Fausto Antonio Ramalho Tavares, matrícula nº 122.151-5;
- VI - Janayna de Alencar Lui, matrícula nº 142.983-3;
- VII - Josiane Cristina Maragno, matrícula nº 120.033-0;
- VIII - Leandro Ferreira Faccioni, matrícula nº 126.174-6;
- IX - Lourdes Aparecida Marques da Silva, matrícula nº 124.767-0;
- X - Mara Marques da Silva, matrícula nº 34.300-5;
- XI - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula nº 119.697-9;
- XII - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula nº 124.777-8;
- XIII - Rayssa Fernanda Paiva Dias, matrícula nº 139.148-8;
- XIV - Telma Cristina dos Santos Lira, matrícula nº 138.813-4;
- XV - Ultima Campos da Silva, matrícula nº 138.840-1; e
- XVI - Vânia Cristina Serafim Bezerra, matrícula nº 28.596-0.

Art. 2º A comissão deve ser coordenada pelo(a) servidor(a) André Luiz Bertolai, e reunir-se:

I - ordinariamente a cada bimestre, para monitoramento das ações relacionadas às suas atribuições, com cronograma definido anualmente e publicado em DOM até o dia 31 de janeiro de cada ano; e

II - extraordinariamente, sempre que houver demanda.

Parágrafo único. A convocação de reuniões extraordinárias, conforme dispõe o inciso II deste artigo, deve ser realizada com antecedência mínima de quarenta e oito horas, pelo Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 73, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2025.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Dr Claudio de Souza Novaes, Naed Noroeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr. Claudio de Souza Novaes, localizado à rua Profª Elizabeth Serafim de Oliveira Leite, nº 35, Jd Florence I, Campinas-SP.

4. A servidora substituída Mirian Lima dos Santos Bueno matrícula 122.075-6 encontra-se com Portaria SME 052/2025

5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Dr Claudio de Souza Novaes, Naed Noroeste

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel, Naed Norte.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no: CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves, localizado à Rua Dr Herman da Cunha Canto, nº293, Jd Eulina, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR

Servidor substituído : Samira Mendes Fernandes Gotarde, matrícula 136.826-5 encontra-se com SEI 2026.00014751-88.

Período: Manhã/Tarde

Unidade Educacional: CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel, Naed Norte.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a expedição da Certidão de Inteiro Teor do processo SEI. PMC.2025.00197720-36, solicitado através do SEI.PMC.2026.00027788-85, o qual será encaminhado por correio eletrônico ao endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2025.00091192-67

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Aquisição da assinatura da Revista Qualé para alunos e professores do Ensino Fundamental (Ciclos I, II e III).

Diante dos elementos constantes no presente processo,do ateste (17779548)indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer (17020411), com os pareceres do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (17044307), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (17049529),e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 22.031/2022,AUTORIZO:

I. a contratação da empresa**PAPO EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº35.316.905/0001-50, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 869.142,09 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos), onerando em sua integralidade as dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (17641229).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato;
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Decreto nº 22.046, de 14 de março de 2022, que institui o Selo Escola Bem Legal no Município de Campinas, considerando a Resolução SME nº 07, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a concessão do “Selo Escola Bem Legal”, para as escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com o contido nos processos SEI PMC.2025.00115548-38, PMC.2025.00115087-21, PMC.2025.00116045-25, PMC.2025.00115089-92, PMC.2025.00115112-76, PMC.2025.00116066-50 e PMC.2026.00029354-92,

COMUNICA:

I - que a solenidade de entrega do “Selo Escola Bem Legal” será no dia 18 de março de 2026 (quarta-feira), às 10h, no Teatro Bento Quirino, localizado na Rua Luzitana, nº 1576, Centro, Campinas/SP; e

II - que as escolas privadas de Educação Infantil aptas a receberem o “Selo Escola Bem Legal” nesta edição, em conformidade com o disposto na Resolução SME nº 07 de 2022, são:

a) Naed Noroeste (SEI PMC.2025.00115548-38 e PMC.2025.00116066-50):

1- RECANTO INFANTIL PICOLÉ ME LTDA, CNPJ 51.906.089/0001-90, situada na Rua Ferdinando Panattoni, nº 375, Jardim Paulicéia; Portaria DRE s/nº, de 18/08/84, DOESP de 23/10/1984 página 11, de autorização de funcionamento, Portaria Naed Noroeste nº 09, de 07/12/2022, DOM 12/12/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Noroeste nº 10, de 18/06/2025, DOM 23/06/2025, de homologação do Projeto pedagógico/2025;

2- ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 72.303.589/0014-22, filial, situada na Rua José Casonatto, nº 160, Satélite Iris; Portaria SME nº 72, de 21/08/2019, DOM de 22/08/2019, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Noroeste nº 10, de 22/08/2019, DOM de 23/08/2019, de homologação Regimento Escolar; Portaria SME nº 108, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

b) Naed Norte (SEI PMC.2025.00115087-21 e PMC.2025.00116066-50):

1- FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA, CNPJ 01.526.129/0001-09, situada na Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1509, Guanabara; Portaria SME nº 05, de 23/02/2021, DOM de 26/02/2021, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 02, de 24/02/2021 DOM de 01/03/2021, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 01, de 14/05/2025, DOM de 15/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

2- ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA, CNPJ 05.329.804/0001-52, situada na Rua Júlia Leite de Barros, nº 305, Vila Santa Izabel; Portaria SME nº 01, de 20/01/2016, DOM de 21/01/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 36, de 06/09/2019, DOM de 09/09/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 48, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

3- BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA-ME, CNPJ 02.806.496/0001-10, matriz, situada na Rua Joaquim Ulisses Sarmiento, nº 545, Jardim Aurélio; Portaria SME nº 47, de 17/11/2020, DOM de 18/11/2020, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 23, de 18/11/2020, DOM de 19/11/2020, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 51, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

4- JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA-EP, CNPJ 97.354.047/0001-95, Rua Menotti Arthur Grigol, nº 225, Chácara Santa Margarida; Portaria SME nº 60, de 31/10/2017, DOM 01/11/2017, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 37, de 01/11/2017, DOM 06/11/2017, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 57, de 06/08/2025, DOM de 07/08/2025,

de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

5- CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA, CNPJ 66.078.403/0001-61, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 658, Parque Industrial; Portaria SME nº 133, de 09/09/2022, DOM 12/09/2022, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 25, de 12/09/2022, DOM de 13/09/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 50, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

6- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA-ME, CNPJ 13.496.900/0001-13, situada na Rua Eduardo Lane, nº 442, Jardim Brasil; Portaria SME nº 77, de 11/09/2019, DOM de 12/09/2019, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 38, de 12/09/2019, DOM de 13/09/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 53, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

7- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi, nome fantasia CRESCER NA INDÚSTRIA - UNIDADE BOSCH CAMPINAS, CNPJ 03.802.018/0081-80, filial, situada na Rodovia Anhanguera, km 98, s/nº, Jardim Eulina; Portaria SME nº 155, de 16/12/2024, DOM de 17/12/2024, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 63, de 17/12/2024, DOM de 18/12/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 54, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

8- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA, CNPJ 08.779.999/0001-20, situada na Rua Paulo Angi, nº 115, Parque Fazendinha; Portaria SME nº 139, de 12/12/2023, DOM 13/12/2023, de Credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 62, de 13/12/2023, DOM 14/12/2023, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Norte nº 52, de 27/05/2025, DOM de 28/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

9- CASA DA CRIANÇA MEIMEI, CNPJ 46.043.063/0001-26, matriz, situada na Rua Francisco José de Camargo Andrade, nº 959, Jardim Chapadão; Portaria SME nº 95, de 21/11/2011, DOM de 22/11/2011, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 31, de 23/10/2018, DOM de 24/10/2018, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 105, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

10- FUNDAÇÃO Irmã RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, CNPJ 46.235.495/0001-39, situada na Rua Antônio Mendonça, nº 100, Chácara Boa Vista; Portaria SME nº 03, de 04/02/2016, DOM de 05/02/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 04, de 05/02/2016, DOM de 10/02/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 121, de 10/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

11- ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ 43.463.694/0004-59, situada na Avenida Tenente Haraldo Egídio de Souza Santos, nº 405, Jardim Chapadão; Portaria SME nº 52, de 12/05/2011, DOM de 14/05/2011, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Norte nº 26, de 12/05/2011, DOM de 14/05/2011, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 124, de 09/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

c) Naed Sudoeste (SEI PMC.2025.00116045-25 e PMC.2025.00116066-50):

1- REDE CALVÁRIA DE EDUCAÇÃO, nome fantasia ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO, CNPJ 46.048.039/0004-22, filial, situada na Rua Nossa Senhora do Calvário, nº 157, Jardim São Pedro de Viracopos; Portaria SME nº 81, de 19/07/2023, DOM de 20/07/2023, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sudoeste nº 49, de 20/07/2024, DOM de 21/07/2023, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sudoeste nº 32, de 26/05/2025, DOM de 27/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

2- ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME, nome fantasia RECAN-TO ACALANTO, CNPJ 16.712.644/0001-42, situada na Rua Andirá, nº 102, Parque Universitário de Viracopos; Portaria SME nº 55, de 21/09/2021, DOM de 22/09/2021, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sudoeste nº 08, de 22/09/2021, DOM de 23/09/2021 de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sudoeste nº 31, de 26/05/2025, DOM de 27/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

3- EEI FAMÍLIA CATAVENTO CAMPINAS, CNPJ 29.437.739/0001-47, situada na Rua Anhangá, nº 314, Parque Dom Pedro II; Portaria SME nº 83, de 01/07/2024, DOM de 02/07/2024, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sudoeste nº 45, de 02/07/2024, DOM de 03/07/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sudoeste nº 33, de 26/05/2025, DOM de 27/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

4- SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, nome fantasia CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA, CNPJ 60.470.960/0013-80, filial, situada na Rua Daniel Godoy Pereira, nº 52, Vida Nova; Portaria SME nº 53, de 04/07/2019, DOM de 05/07/2019, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sudoeste nº 06, de 05/07/2019, DOM de 10/07/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 109, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

d) Naed Sul (SEI PMC.2025.00115089-92 e PMC.2025.00116066-50):

1- RECAN-TO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELHINHA, CNPJ 59.028.290/0001-24, situada na Rua Borborema, nº 189, Vila Teixeira; Portaria SME nº 27, de 22/09/2006, DOM de 23/09/2006, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 49, de 05/10/2022, DOM 06/10/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 55, de 12/08/2025, DOM 13/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

2- ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO, CNPJ 04.887.748/0001-09, matriz, situada na Avenida Jorge Tibiriçá, nº 1750, Jardim das Oliveiras; Portaria SME nº 19, de 03/05/2007, DOM de 05/05/2007, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 10, de 20/05/2021, DOM de 21/05/2021, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 05, de 29/04/2025, DOM de 30/04/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

3- ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO, CNPJ 04.887.748/0002-90, filial, situada na Avenida Jorge Tibiriçá, nº 1726, Vila Marieta; Portaria SME nº 36, de 30/03/2023, DOM de 03/04/2023, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 02, de 03/04/2023, DOM de 04/04/2023, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 06, de 29/04/2025, DOM de 30/04/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

4- SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 60.485.935/0011-09, situada na Rua Joseph Cooper Reinhardt, nº 350 e 450, Vila Marieta; Portaria SME nº 143, de 26/12/2012, DOM 27/12/2012, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 20, de 16/06/2023, DOM de 19/06/2023, de homologação do Projeto Pedagógico/2023 e autorização de ampliação do endereço (incluindo o nº 450); Portaria Naed Sul nº 01, de 27/01/2025, DOM 28/01/2025, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 57, de 20/08/2025, DOM de 21/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

5- TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA-ME, CNPJ 04.675.338/0001-02, situada na Rua Bartira, nº 64, Vila Ipê; Portaria SME nº 12, de 19/03/2018, DOM de 20/03/2018, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 03, de 20/03/2018, DOM de 21/03/2018, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 56, de 12/08/2025, DOM de 13/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

6- KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA, CNPJ 01.822.223/0001-05, situada na Avenida Estados Unidos, nº 619, Jardim Nova Europa; Portaria SME nº 55, DOM de 05/07/2019, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 06, de 05/07/2019, DOM de 10/07/2019, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Sul nº 11, de 14/05/2025, DOM de 15/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

7- MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO, nome fantasia INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ 08.782.247/0002-08, situada na Avenida Carlos Stella Neto, nº 600, Jardim Monte Cristo/Parque Ozziel; Portaria SME nº 56, de 22/03/2022, DOM de 23/03/2022, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 03, de 23/03/2022, DOM de 24/03/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 140, de 02/07/2025, DOM de 03/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

8- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ 54.694.146/0002-94, filial, situada na Rua Francisco Antônio da Silva, nº 770, Vila Formosa; Portaria SME nº 27, de 08/05/2015, DOM de 11/05/2015, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 12, de 11/05/2015, DOM de 12/05/2015, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 153, de 11/07/2025, DOM 14/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

9- CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR, CNPJ 48.188.015/0001-51, situada na Rua Pedro Braga, nº 130, Parque Itália; Portaria SME nº 38, de 27/08/2015, DOM de 28/08/2015, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Sul nº 20, de 27/08/2015, DOM 28/08/2015, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 154, de 11/07/2025, DOM de 14/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

e) Naed Leste (SEI PMC.2025.00115112-76 e PMC.2025.00116066-50):

1- ESCOLA INFANTIL CASA DA GENTE LTDA-ME, CNPJ 52.365.723/0001-98, Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, nº 1001, Nova Campinas; Portaria SME nº 08, de 08/02/2017, DOM de 09/02/2017, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 07, de 09/02/2017, DOM de 10/02/2017, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 23, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

2- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA, CNPJ 59.038.083/0001-50, situada na Rua José Bonifácio, nº 837, Jardim das Paineiras; Portaria DREC DE 19/02/1992, DOE de 21/02/1992, de autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 54, de 13/12/2010, DOM de 14/12/2010, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 55, de 06/08/2025, DOM 07/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

3- BERCÁRIO WALDORF AMORINHAS, CNPJ 07.577.566/0001-20, situada na Rua Helena Steimberg, nº 625, Jardim São Carlos; Portaria SME nº 03, de 10/02/2014, DOM de 12/02/2014, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 01, de 10/02/2014, DOM de 12/02/2014, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 27, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

4- KAREN ROSSI FÁRIA ME, nome fantasia ESCOLA INFANTIL ALEGRIA & CIA, CNPJ 05.146.820/0001-00, situada na Rua Emerson José Moreira, nº 781, Parque Taquaral; Portaria SME nº 04, de 04/02/2016, DOM de 10/02/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 07, de 04/02/2016, DOM de 18/02/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 26, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

5- ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE, CNPJ 51.914.901/0001-20, situada na Rua Jorge Krug, nº 197, Guanabara; Portaria SME nº 05, de 04/02/2016, DOM de 05/02/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 14, de 07/03/2016, DOM de 08/03/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 63, de 27/08/2025, DOM 28/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

6- BERCÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA, CNPJ 13.830.841/0001-78, matriz, situada na Rua Luiz Dalincourt, nº 311, Bosque; Portaria SME nº 100, de 25/05/2022, DOM de 26/05/2022, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 12, de 26/05/2022, DOM de 27/05/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 28, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

7- RECAN-TO INFANTIL BARONESA LTDA, CNPJ 46.992.855/0001-47, situada na Avenida Júlio Diniz, nº 411, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; Portaria SME nº 38, de 05/12/2016, DOM 06/12/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 50, de 06/12/2016, DOM de 07/12/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 24, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

8- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA, CNPJ 11.410.825/0001-09, situada na Rua das Hortênsias, nº 926, Chácara Primavera; Portaria SME nº 35, de 22/11/2016, DOM 23/11/2016, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 46, de 23/11/2016, DOM de 24/11/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 46, de 14/07/2025, DOM 15/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

9- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚDIWI LTDA, CNPJ 08.312.196/0001-61, situada na Rua Doutor José Ferreira de Camargo, nº 951, Nova Campinas, Portaria SME nº 12, de 14/02/2017, DOM 15/02/2017, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 09, de 15/02/2017, DOM de 16/02/2017, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 54, de 06/08/2025, DOM 07/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

10- EDUCAÇÃO INFANTIL E BERCÁRIO BBBABY LTDA - ME, CNPJ 18.627.474/0001-23, situada na Rua Ernesto Buzzo, nº 107, complemento na Avenida Capitão Samuel Ferreira nºs 32 e 42, Vila Joaquim Inácio, Portaria SME nº 62, de 10/11/2017, DOM 16/11/2017, de credenciamento e autorização de funcionamento, Portaria Naed Leste nº 68, de 03/09/2025, DOM 04/09/2025, de homologação do Regimento Escolar próprio; Portaria Naed Leste nº 67, de 03/09/2025, DOM 04/09/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025 com ampliação de estrutura física e alteração de endereço;

11- PRIMAVERA BERCÁRIO E ESCOLA INFANTIL LTDA-ME, CNPJ 11.032.138/0001-99, situada na Rua Latino Coelho, nº 501, Parque Taquaral; Portaria SME nº 63, de 14/12/2017, DOM 16/11/2017, credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 44, de 16/11/2017, DOM de 17/11/2017, ho-

mologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 32, de 03/03/2025, DOM 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

12- QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, CNPJ 28.844.285/0001-66, situada na Rua dos Expedicionários, nº 822, Sousas; Portaria SME nº 70, de 14/11/2018, DOM 21/11/2018, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 48, de 21/11/2018, DOM de 22/11/2018, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 64, de 27/08/2025, DOM de 28/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

13- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA, CNPJ 19.291.794/0001-18, matriz, situada na Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, nº 133, Jardim Santa Genebra; Portaria SME nº 38, de 24/02/2022, DOM de 25/02/2022, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 08, de 25/02/2022, DOM de 02/03/2022, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 30, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

14- BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, nome fantasia ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS, CNPJ 37.349.675/0001-50, matriz, situada na Rua Percílio Neto, nº 444, Parque Taquaral; Portaria SME nº 51, de 31/05/2023, DOM de 01/06/2023, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 40, de 01/06/2023, DOM de 02/06/2023, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 46, de 14/07/2025, DOM 15/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

15- BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS, CNPJ nº 15.377.372/0001-09, matriz, situada na Rua Dimas de Toledo Piza, nº 269, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; Portaria SME nº 107, de 02/10/2023, DOM de 03/10/2023, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 63, de 03/10/2023, DOM de 04/10/2023, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 31, de 02/06/2025, DOM 03/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

16- ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFÁ LTDA, CNPJ nº 36.141.029/0001-30, matriz, situada na Rua Barão de Ataliba, nº 67, Cambui; Portaria SME nº 109, de 09/10/2023, DOM de 11/10/2023, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 66 de 11/10/2023, DOM 16/10/2023, de homologação Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 47, de 14/07/2025, DOM 15/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

17- JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ, CNPJ 50.088.707/0001- 70, situada na Rua Barreto Leme, nº 2456, Cambui; Portaria DREC de 29/12/1993, DOE de 06/01/1994, de autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 20, de 26/07/2016, DOM de 27/07/2016, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 61, de 25/08/2025, DOM de 26/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

18- RÊCANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA, CNPJ 51.885.101/0001-28, situada na Rua Adalberto Maia, nº 116, Taquaral; Portaria SME nº 31, de 20/03/2001, DOM de 29/03/2001, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 02, de 05/01/2021, DOM de 06/01/2021, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 49, de 15/07/2025, DOM de 16/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

19- COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, nome fantasia ESCOLA RECRIANÇA, CNPJ 02.921.972/0001-44, situada na Rua José Henrique Tavares, nº 07, Vila Nogueira; Portaria SME nº 250, de 18/11/2025, DOM 19/11/2025, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 76, de 19/11/2025, DOM de 24/11/2025, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 29, de 03/06/2025, DOM de 04/06/2025, homologação do Projeto Pedagógico/2025;

20- CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA, nome fantasia ESCOLA MATERNAL E INFANTIL BRASINHA, CNPJ 51.878.403/0001-79, situada na Rua Luiz Dalincourt, nº 288, anexos 300, 293, e 301, Bairro Bosque, Portaria DREC s/nº, DOE 06/03/1993, credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria SME nº 18, de 02/02/2026, DOM de 03/02/2026, de denominação e ampliação de estrutura física e endereço; Portaria Naed Leste nº 01, de 03/02/2026, DOM de 04/02/2026, de homologação do Regimento Escolar; Portaria Naed Leste nº 50, de 15/07/2025, DOM de 16/07/2025, de homologação do projeto pedagógico/2025;

21- CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS, CNPJ 46.095.758/0001-51, situada na Rua Maria de Almeida Magalhães, nº 288, Jardim Martinelli; Portaria SME nº 99, de 14/12/2010, DOM de 16/12/2010, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 51, de 25/07/2025, DOM de 28/07/2025, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 119, de 10/06/2025, DOM 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

22- CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CRECHE GUSTAVO MARCONDES, CNPJ 46.076.915/0005-05, filial, situada na Rua Maria Franco Salgado, nº 881, Jardim Atibaia, Sousas; Portaria SME nº 07, de 19/03/2014, DOM de 28/03/2014, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 03, de 19/03/2014, DOM de 28/03/2014, de homologação Regimento Escolar; Portaria SME nº 107, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

23- CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS, CNPJ 51.878.643/0001-73, matriz, situada na Rua Doutor Alexander Fleming, nº 1120, Nova Campinas; Portaria SME nº 29, de 28/02/2024, DOM de 29/02/2024, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 02, de 29/02/2024, DOM de 01/03/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 111, de 29/05/2025, DOM de 30/05/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

24- CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA, CNPJ 51.881.068/0001-68, situada na Rua Anuar Murad Bufarah, nº 578, Novo Cambui; Portaria SME nº 106, de 22/12/2010, DOM de 24/12/2010, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 72, de 22/12/2010, DOM de 24/12/2010, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 120, de 10/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

25- CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, nome fantasia INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS, CNPJ 46.076.915/0002-62, situada na Rua Irmã Serafina, nº 674, Centro; Portaria SME nº 72, de 13/07/2011, DOM de 18/07/2011, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 45, de 13/07/2011, DOM de 18/07/2011, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 122, de 09/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

26- LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 46.115.952/0001-51, situada na Rua Vital Brasil, nº 636, Jardim Bela Vista; Portaria SME nº 91, de 12/08/2024, DOM de 13/08/2024, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 65, de 13/08/2024, DOM 14/08/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 123, de 09/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

27- LAR TERNURA, CNPJ 49.637.556/0001-82, situada na Rua Anthero Chrystino, nº 627, Jardim Santa Cândia; Portaria SME nº 15, de 18/02/2011, DOM 22/02/2011, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 62, de 25/08/2025, DOM de 26/08/2025, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 142, de 02/07/2025, DOM de 03/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

28- SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, CNPJ 67.170.993/0001-10, situada na Rua Presidente Alves, nº 1252, Jardim das Paineiras; Portaria SME nº 53, de 15/12/2015, DOM de 16/12/2015, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 52, de 07/12/2016, DOM de 12/12/2016, de homologação Regimento Escolar; Portaria SME nº 110, de 29/05/2025, DOM de 20/08/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

29- LAR PEQUENO PARAÍSO, CNPJ 04.418.403/0001-06, matriz, situada na Rua Santa Ernestina, nº 243, Jardim Guarani; Portaria SME nº 09, de 07/04/2021, DOM de 09/04/2021, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 04, de 09/04/2021, DOM de 12/04/2021, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 141, de 02/07/2025, DOM de 03/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

30- INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO, CNPJ 48.640.742/0001-08, situada na Rua Alaide Nascimento de Lemos, nº 532, Vila Lemos; Portaria SME nº 35, de 06/03/2024, DOM de 07/03/2024, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 04, de 07/03/2024, DOM de 08/03/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 143, de 02/07/2025, DOM de 03/07/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025;

31- ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM, CNPJ 12.406.728/0001-05, situada na Rua Danton Gomes, nº 25, Vila Brandina; Portaria SME nº 21, de 06/04/2015, DOM de 07/04/2015, de credenciamento e autorização de funcionamento; Portaria Naed Leste nº 74, de 27/11/2024, DOM de 28/11/2024, de homologação do Regimento Escolar; Portaria SME nº 125, de 10/06/2025, DOM de 11/06/2025, de homologação do Projeto Pedagógico/2025.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 24 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 022/2025

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 07/2025, no valor de R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 24 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 022/2025

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2025, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/

Campinas, 24 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 20/2024, Termo de Aditamento nº 12/2025, no valor de R\$ 7.309,28 (sete mil trezentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 28/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar, a partir de 02/02/2026, os itens da Portaria FUMEC nº 57/2025 que nomeou os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

Membro Titular e Presidente da Comissão:
Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula 10236
Membros Suplentes:
Mariana Carbonari Chebel Pelissari, matrícula 10577

Artigo 2º. Nomear, a partir de 02/02/2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

Membro Titular e Presidente da Comissão:
Mariana Carbonari Chebel Pelissari, matrícula 10577
Membros Suplentes:
Márcia do Couto Gonçalves Campos, matrícula 10477

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065715-76

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.**, CNPJ nº05.682.549/0001-27, para os itens 01 e 02 da ATA nº 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
FERNANDO LOURENCO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00030142-77

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2025

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tatames e sistema de pesagem para torneio de judô, tendas)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa **BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, CNPJ 15.129.214/0001-30 para o item 03 da ATA nº 498/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
FERNANDO LOURENCO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 25/02/2026
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2023.00016331-66

Interessado(a): COTRIN EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3162.63.34.0100.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00138854-16

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2023 - VALOR DO M² DE TERRENO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL 15.499/2017 - LAUDO TÉCNICO - LEI MUNICIPAL 11.111/2001 CC. INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF 08 E 10 E ARTIGO 16-A DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO IPTU EXERCÍCIOS DE 2019 A 2022 - AUSÊNCIA DE PREJUDICIALIDADE AO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada na sessão de julgamento do dia 12/02/2026 pela representante da recorrente Dra. Mônica Russo Nunes - OAB/SP 231.402, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/10/2024, tendo em vista que não infirmadas administrativamente as mensurações dos valores de metro quadrado de terreno utilizados no cálculo do valor venal do imóvel, nos termos dos artigos 16, 16-A e 18-A da Lei Municipal 11.111/2001 cc. IN SMF 08 e 10, de 2021 e Decreto Municipal 19.723/2017 e tampouco derogado judicialmente o valor venal extraído da PGV aprovada pela Lei Municipal 15.499/2017, de observância obrigatória conforme artigo 89 Lei Municipal 13.104/2007, com redação dada pela Lei Complementar 448/2024, para fins de lançamento do IPTU, exercício de 2023, como medida de direito. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Talitha Prometti Kowas Camarini - OAB/SP 345.168.

02) PROCESSO PMC.2024.00015884-46

Interessado(a): CONVERSANI PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Rodrigo de Paula Souza - OAB/SP 221.886

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3423.12.75.0068.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00088736-69

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2024 - REVISÃO DE LANÇAMENTO - VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO M² DE TERRENO - APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF Nº 08/2021 E Nº 10/2021 - DOCUMENTO EXTEMPORÂNEO (SUPERIOR A 90 DIAS DA IMPUGNAÇÃO) - AUSÊNCIA DE ARQUIVOS DIGITAIS (.XLSX) - UTILIZAÇÃO DE FATORES E AMOSTRAS EM DESACORDO COM A NORMA TÉCNICA - ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE - ARTIGOS 13 E 14 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RESTRIÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE (TOMBAMENTO) - IRRELEVÂNCIA PARA A BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 14, II DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 05/07/2024. A decisão fundamentou-se na inadequação do laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte, que descumpriu requisitos formais e materiais previstos na Lei Municipal 11.111/2001 (Art. 16-A) e nas Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021, destacando-se: i) a extemporaneidade do laudo (emitido em março/2023 para impugnação em fevereiro/2024, superando o limite de 90 dias); ii) a ausência de arquivos digitais em formato exigido nas normas regulamentares; iii) o uso de amostras com edificações e fatores estranhos à norma; e iv) a aplicação do Art. 100, I do CTN, que confere às Instruções Normativas o status de normas complementares de observância obrigatória. Por fim, foi afastada a alegação de que o tombamento do imóvel reduziria seu valor venal, ante a vedação expressa do Art. 14, II da Lei Municipal 11.111/2001.

03) PROCESSO PMC.2025.00064772-27

Interessado(a): LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS ARANTES

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.3136.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114377-93

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 (REEMISSÃO EM 03/2025) - CONCESSÃO DE ISENÇÃO - PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 111, II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CANCELAMENTO DE ISENÇÃO CONCEDIDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 179 DO CTN - QUESTIONAMENTO QUANTO AO VALOR VENAL ATRIBUÍDO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO - RECURSAL - ARTIGO 73, II DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/07/2025. A decisão fundamentou-se na rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, quanto ao mérito: i) confirmou-se a legalidade do cancelamento retroativo da isenção (2020-2022) pelo descumprimento do prazo improrrogável previsto na LC 134/2015, afastando-se a justificativa de força maior dada a estrita legalidade tributária; e ii) manteve-se o valor venal (2023-2025) em razão da preclusão da prova técnica, visto que a apresentação de laudo apenas em grau de recurso configura supressão de instância, vedada pelo art. 73, II, da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROCESSO PMC.2025.00064830-31

Interessado(a): TARCÍSIO TEIXEIRA FERNANDES

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2812.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114403-10

Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 (REEMISSÃO EM 03/2025) - CONCESSÃO DE ISENÇÃO - PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 111, II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CANCELAMENTO DE ISENÇÃO CONCEDIDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 179 DO CTN - QUESTIONAMENTO QUANTO AO VALOR VENAL ATRIBUÍDO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO - RECURSAL - ARTIGO 73, II DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/07/2025. A decisão fundamentou-se na rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, quanto ao mérito: i) confirmou-se a legalidade do cancelamento retroativo da isenção (2020-2022) pelo descumprimento do prazo improrrogável previsto na LC 134/2015, afastando-se a justificativa de força maior dada a estrita legalidade tributária; e ii) manteve-se o valor venal (2023-2025) em razão da preclusão da prova técnica, visto que a apresentação de laudo apenas em grau de recurso configura supressão de instância, vedada pelo art. 73, II, da Lei Municipal 13.104/2007.

05) PROCESSO PMC.2025.00064847-89
Interessado(a): LUCILA DA SILVA LIMA
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3214.63.66.2469.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114421-00
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 (REEMISSÃO EM 03/2025) - CONCESSÃO DE ISENÇÃO - PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 111, II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CANCELAMENTO DE ISENÇÃO CONCEDIDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 179 DO CTN - QUESTIONAMENTO QUANTO AO VALOR VENAL ATRIBUÍDO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO - RECURSAL - ARTIGO 73, II DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/07/2025. A decisão fundamentou-se na rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, quanto ao mérito: i) confirmou-se a legalidade do cancelamento retroativo da isenção (2020-2022) pelo descumprimento do prazo improrrogável previsto na LC 134/2015, afastando-se a justificativa de força maior dada a estrita legalidade tributária; e ii) manteve-se o valor venal (2023-2025) em razão da preclusão da prova técnica, visto que a apresentação de laudo apenas em grau de recurso configura supressão de instância, vedada pelo art. 73, II, da Lei Municipal 13.104/2007.

06) PROCESSO PMC.2025.00064978-48
Interessado(a): CÉSAR FILIPPINI IERARDI
Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3214.63.66.2349.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114431-73
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2020 A 2025 (REEMISSÃO EM 03/2025) - CONCESSÃO DE ISENÇÃO - PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO ARTIGO 111, II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CANCELAMENTO DE ISENÇÃO CONCEDIDA SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 179 DO CTN - QUESTIONAMENTO QUANTO AO VALOR VENAL ATRIBUÍDO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO - RECURSAL - ARTIGO 73, II DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral do representante da recorrente Dr. Murilo Dellafina Ribeiro e Silva - OAB/SP 526.303, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 03/07/2025. A decisão fundamentou-se na rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, quanto ao mérito: i) confirmou-se a legalidade do cancelamento retroativo da isenção (2020-2022) pelo descumprimento do prazo improrrogável previsto na LC 134/2015, afastando-se a justificativa de força maior dada a estrita legalidade tributária; e ii) manteve-se o valor venal (2023-2025) em razão da preclusão da prova técnica, visto que a apresentação de laudo apenas em grau de recurso configura supressão de instância, vedada pelo art. 73, II, da Lei Municipal 13.104/2007.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00015454-53 e PMC.2025.00179719-11
Interessado: NICHOLAS GRAY NASSRALLA
Requerente: SUSY GOMES HOFFMANN
Código Cartográfico: 4151.62.02.0031.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007/c Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 20/10/2025 que não conheceu do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2022, para o imóvel de cartográfico nº **4151.62.02.0031.00000**, com fundamento no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito, nos termos dos artigos 13, 35, § 1º, I, e 83, VI e VII da Lei 13.104/2007 e **RETIFICO PARCIALMENTE** referida decisão no que tange a certificação da perda de objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2022, para referido imóvel, alterando-se os números do processo judicial nº 1005224-45.2023.8.26.0114 e do protocolo administrativo nº PMC.2023.00014434-64, mencionados na decisão, respectivamente, pelo processo judicial nº 1023765-29.2023.8.26.0114 e protocolo administrativo nº PMC.2023.00066095-65.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR R\$
8028834	043909/2026	PMC.2025.00138237-47	MARIO CESAR MOREIRA	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA 4240 SWISS PARK 13049252	CONSTRUÇÃO	818,28	241,5904	197688,5925	30/12/24	50406,64
10235906	043910/2026	PMC.2025.00000067-29	LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA DOS ALECRINS 347 CAMBUÍ 13024410	REFORMA	236,66	241,5904	17152,4352	30/06/22	4373,53

9166220	043911/2026	PMC.2025.00131211-22	ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE 1260 NOVA CAMPINAS 13092117	CONSTRUÇÃO	936,84	241,5904	226331,5503	30/07/25	57710,02
	043912/2026	PMC.2025.00193832-18	J A E M ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS	RUA DONA CAROLINA PRADO PENTEADO 629 JARDIM BOM RETIRO 13092470	REFORMA	299,7	241,5904	21721,3929	28/02/25	5538,52
8997802	043913/2026	PMC.2025.00106607-31	MAR ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 1497 PARQUE TAQUARAL 13087000	DEMOLIÇÃO	554,84	319,925	17750,7187	24/02/24	4526,08
9233229	043914/2026	PMC.2025.00106607-31	MAR ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 1497 PARQUE TAQUARAL 13087000	CONSTRUÇÃO	1067	241,5904	257776,9568	15/07/25	65727,97
8660000	043915/2026	PMC.2025.00156203-80	RICARDO SCHIAVO	RUA RAUL ARTHUR ROCHA 147 SWISS PARK 13049283	CONSTRUÇÃO	311,18	319,925	96156,658	29/09/25	24518,02
10612734	043916/2026	PMC.2025.00073581-83	ADRIANO LUIZ FACHINI	AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO 467 JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075185	DEMOLIÇÃO	261	319,925	8350,0425	27/06/25	2129,09
	043917/2026	PMC.2025.00102987-90	EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA	RUA LUZIA SEVERINA DA SILVA 34 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057022	CONSTRUÇÃO	92,1	231,1325	20276,0986	30/04/25	5170
	043918/2026	PMC.2025.00110314-95	ARNALDO DOS ANJOS RAMOS	RUA SAINT MARIE (VIDE SAINTE MARIE) 29 VILLE SAINTE-HÉLÈNE 13105832	CONSTRUÇÃO	58,97	319,925	12876,9813	05/10/24	3283,37
	043919/2026	PMC.2025.00090647-72	VLADEMIR RODRIGUES	RUA JOÃO MARIA BATISTA 487 JARDIM CONCEIÇÃO 13105064	CONSTRUÇÃO	54,87	319,925	17554,2848	23/07/21	4475,99
2979217	043920/2026	2013/11/274	LAERTH REMY GOMES DAVEL	RUA BORTOLO MARTINS 1335 CASA 06 GLEBA 60 QT 30.007 - PRC 3214.6257-SÃO JOSE NA FAZ. MONTE D' 13085450	CONSTRUÇÃO	61,5	319,925	19675,3875	23/12/22	5016,83
5510848	043921/2026	PMC.2020.00039336-04	SOLANGE CORONADO FERREIRA	RUA JOAQUIM AUGUSTO TERRA 338 JARDIM SÃO JUDAS TADEU 13059703	CONSTRUÇÃO	45	297,4833	13386,7485	23/07/21	3413,35
	043922/2026	PMC.2024.00130566-22	ZAIDA JULIE BERNINZON DI DOMENICO	RUA ANTONIA VANCIN VICENTIN 79 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085097	CONSTRUÇÃO	272,39	319,925	87144,3708	28/02/24	22220,07
5204623	043923/2026	PMC.2025.00065019-77	DENILSON ANTÔNIO FIGUEIREDO	RUA ANTONIO LOURENÇO 334 JARDIM SÃO PEDRO 13046150	CONSTRUÇÃO	35	297,4833	10411,9155	05/10/24	2654,83
9984941	043924/2026	PMC.2024.00137612-88	ORLANDO DOS SANTOS TASSI	RUA ERNESTO BARRETO 375 JARDIM OKITA 13043000	CONSTRUÇÃO	312,83	241,5904	75576,7248	24/02/24	19270,55
10506020	043925/2026	PMC.2025.00051742-04	LUIZ RENATO BOLSONARO	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA 427 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13076010	DEMOLIÇÃO	322,71	319,925	10324,2997	11/09/25	2632,49
	043926/2026	PMC.2025.00142018-71	GUILHERME GARCIA FORNACIALI	RUA ANTÔNIO CARLOS FONSECA 48 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098064	CONSTRUÇÃO	368,04	319,925	115211,391	12/09/25	29376,6
9392947	043927/2026	PMC.2025.00134007-81	CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL	RUA METEORO 53 JARDIM DO SOL 13085225	CONSTRUÇÃO	245,63	297,4833	69478,7121	25/08/25	17715,68
8319987	043928/2026	PMC.2025.00158003-61	MARCELO LUIS ZAUPA	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 917 BONFIM 13070711	CONSTRUÇÃO	522,04	241,5904	66843,5218	30/07/24	17043,76
7222297	043929/2026	PMC.2025.00158004-42	MARCELO LUIS ZAUPA	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 907 BONFIM 13070711	CONSTRUÇÃO	530,16	241,5904	67883,2302	30/07/24	17308,87
7396899	043930/2026	PMC.2025.00058945-50	TIAGO CRISTIANO ANDRIANI OLIVEIRA	RUA WAGNER CAMPOS DIAS 1017 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085600	CONSTRUÇÃO	172,37	297,4833	51277,1964	30/10/21	13074,66
6655980	043931/2026	PMC.2025.00072607-01	FLAVIO HENRIQUE PORSANI	RUA DOUTOR CARLOS MACIA 398 CIDADE SATELITE IRIS 13059682	CONSTRUÇÃO	146,24	241,5904	18724,9955	22/01/22	4774,5
	043932/2026	PMC.2022.00017634-42	JAIR0 DIAS JUNIOR	RUA ETTORE REBECCA 283 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097238	CONSTRUÇÃO	360,32	319,925	112108,1185	25/02/25	28585,33
4153448	043933/2026	PMC.2025.00026947-71	MAIKI GARCIA DE SOUZA	RUA POMPÊO DE VITTO 349 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065730	CONSTRUÇÃO	53,7	241,5904	12973,4045	30/12/23	3307,96
6901972	043934/2026	PMC.2025.00145410-36	BRUNO SCARPA	RUA DAS CALATÉIAS 75 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097178	CONSTRUÇÃO	505,56	319,925	156270,5655	01/05/23	39845,87
9232370	043935/2026	PMC.2025.00115831-88	INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	AVENIDA OROSIMBO MAIA 2609 CAMBUÍ 13024035	CONSTRUÇÃO	500,1	241,5904	64034,2603	30/10/24	16327,46
7895275	043936/2026	PMC.2025.00148458-41	MINAS MED IND COM DE FIXADORES ORTOPEDICOS E IMPL	RUA PACAEMBU 699 JARDIM ITATINGA 13052440	CONSTRUÇÃO	631,4	241,5904	80846,2946	29/09/25	20614,19
6364241	043937/2026	2020/11/5844	ISAIAS SALUSTIANO DE SOUSA JUNIOR	RUA GUILHERME ROBERT VALBERT 162 VILA PALÁCIOS 13060661	CONSTRUÇÃO	162,4	297,4833	48311,2879	30/09/24	12318,41
6343058	043938/2026	2020/11/10892	ANTONIO PRETO DE GODOI	RUA MOACYR DALLÉSIO GRASSI 102 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097243	CONSTRUÇÃO	424,73	319,925	135881,7453	24/02/24	34647,13
6554148	043939/2026	PMC.2025.00071061-17	JOAQUIM CLOVIS DE OLIVEIRA FILHO	RUA CREUZER SILVEIRA CINTRA 66 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085618	CONSTRUÇÃO	129,94	297,4833	38654,98	09/02/24	9856,25
9836268	043940/2026	PMC.2024.00093209-49	EDUARDO JOSE MEIRA E NICO	RUA CARLOS TONTOLI 98 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049459	CONSTRUÇÃO	265,6	319,925	82276,7119	29/10/25	20978,92
8388873	043941/2026	PMC.2023.00127350-62	NELSON GONCALVES DOS SANTOS MARCOS	AVENIDA ENGENHEIRO ARLINDO NASCIMENTO DE LEMOS 426 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049313	CONSTRUÇÃO	313,44	319,925	95540,8024	15/01/26	24360,99

8350205	043942/2026	PMC.2024.00027208-61	ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 761 TAQUARAL 13076001	DEMOLIÇÃO	368,73	241,5904	8908,1628	23/12/22	2271,4
8927901	043943/2026	PMC.2024.00027208-61	ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA JÚLIO PRESTES 761 TAQUARAL 13076001	CONSTRUÇÃO	425,59	241,5904	102818,4583	01/02/24	26216,65
7067534	043944/2026	PMC.2025.00194892-11	MARCIO YOSHIO TAKATA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA 185 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104288	CONSTRUÇÃO	577,75	319,925	177734,3338	25/02/25	45318,7
6663966	043945/2026	PMC.2025.00072450-61	ERICO HUGO CONSANI DIAS	RUA ETTORE REBECCA 253 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097238	CONSTRUÇÃO	297,9	319,925	92368,746	01/05/23	23552,18
8047910	043946/2026	PMC.2024.00058263-84	MARCELO LUIS SPINOLA PEREIRA	RUA RIO MADEIRA 81 RESIDENCIAL JAGUARI 13104254	CONSTRUÇÃO	482,62	319,925	148259,6435	05/10/24	37803,24
6619932	043947/2026	PMC.2025.00070189-19	ANA CRISTINA SANTINELLI FABIANO	RUA LIBERATO CARDOSO DE SÁ 269 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097241	CONSTRUÇÃO	508,58	319,925	157793,4085	24/02/24	40234,16
1532456	043948/2026	PMC.2026.00022159-96	VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MAIS 540 JARDIM CHAPADÃO 13070033	CONSTRUÇÃO	249,88	297,4833	74335,127	21/02/21	18953,97
8413916	043949/2026	1996/0/28927	MARCOS TADEU DE OLIVEIRA	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO 2465 CIDADE DE SATÉLITE IRIS 13059646	CONSTRUÇÃO	282,5	241,5904	36172,1226	30/04/25	9223,17
6756506	043950/2026	PMC.2024.00104102-98	TANIA CORDEIRO DE SOUZA	RUA DOUTOR PINTO FERRAZ 460 VILA SÃO BERNARDO 13030500	CONSTRUÇÃO	90,57	231,1325	20933,6705	23/12/22	5337,67
	043951/2026	2014/11/13899	VALERIA PAES PEREIRA	RUA TASSO MAGALHÃES 201 JARDIM SORIRAMA (SOUSAS) 13107110	CONSTRUÇÃO	171,46	297,4833	51006,4866	23/10/25	13005,63
7714246	043952/2026	2021/11/7674	BANCO DO BRASIL SA	RUA PAULA BUENO 918 TAQUARAL 13076061	CONSTRUÇÃO	79,06	241,5904	19100,137	30/09/24	4870,15
7714246	043953/2026	2021/11/7674	BANCO DO BRASIL SA	RUA PAULA BUENO 918 TAQUARAL 13076061	REFORMA	693	241,5904	50226,6442	25/08/25	12806,79
8585512	043954/2026	2023/11/2707	IRIVALDO ADOLFO DE OLIVEIRA	RUA CAROLINA FLORENCE 1467 VILA NOVA 13073076	CONSTRUÇÃO	480,5	241,5904	61524,6192	30/05/24	15687,55
8585300	043955/2026	2023/11/2708	MCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA EPP	RUA CAROLINA FLORENCE 1485 VILA NOVA 13073076	CONSTRUÇÃO	538,26	241,5904	68920,3778	30/05/24	17573,32
5801125	043956/2026	2019/11/9417	JOANA D ARC PINTO SILVEIRA	RUA IGARAPAVA 0 T CIDADE JARDIM 13050413	CONSTRUÇÃO	260,32	319,925	83282,876	22/01/22	21235,47
5511720	043957/2026	PMC.2024.00145339-47	MONICA FAIAD	RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES 75 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104213	CONSTRUÇÃO	550,36	319,925	172010,8755	24/02/24	43859,33
10933107	043958/2026	2009/11/10876	ANA PAULA MARANGHETTI ARIAS	RUA MARCO GRIGOL 200 CASA 10 CHÁCARA BELVEDERE 13085360	CONSTRUÇÃO	21,93	319,925	7015,9553	07/04/21	1788,93
9598464	043959/2026	PMC.2024.00045929-16	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	RUA NEYDE NOGUEIRA LUCARELLI 289 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098066	CONSTRUÇÃO	311,17	319,925	97551,531	02/02/26	24873,69
5877407	043960/2026	2020/99/26	ODAIR JORGE VIDAL	RUA CARLOS ALBERTO DE MARZOLA E SILVA 405 JARDIM MONTE BELLO 13098867	CONSTRUÇÃO	132,52	297,4833	39422,4869	01/05/23	10051,95
7855753	043961/2026	2012/11/13203	CELSO HENRIQUE PIRES	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO 525 RESID. CAMPOS VERDES - CASA 7 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091905	CONSTRUÇÃO	45,15	319,925	14444,6138	23/12/22	3683,09

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2025.00118687-78
Interessado: CARDIM HESS ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 41.390.040/0001-74
I.M.675.796-0
Requerente/Procurador: Tarcisio de Jesus Machado Junior
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 143, emitida em 09/05/2025, nos termos do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2026.00028146-01
Interessado/Impugnante:DOM VET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ:34.429.825/0001-48
Inscrição Municipal:562.113-5
Requerente/Procurador:Hugo Borges Domingues Alvarenga de Oliveira
Assunto:Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal

constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **INDEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatada a existência de débito com a exigibilidade não suspensa, perante o Município de Campinas-SP, à data limite para solicitação de opção, nos termos dos artigos 16, parágrafo 2º, 17, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo SEI:PMC.2026.00030308-17

Sujeito Passivo:NEILTON REIS DOS SANTOS

CNPJ:21.667.320/0001-70

Inscrição Municipal:008048983

Endereço: Rua CONCEIÇÃO, 233 - SALA 916 ANDAR 9 - Centro - Campinas

Assunto:Notificação de Ciência de Lançamento de Auto de Infração e Imposição de Multas do Simples Nacional - AIIM SN e de Encerramento de Ação Fiscal iniciada sob nº 010 - 000057/2026

Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o sujeito passivo acima notificado da Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa do Simples Nacional (AIIM Simples Nacional) relativo a descumprimento de obrigação principal, conforme descrito abaixo.

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, identificou-se a falta de recolhimento do ISSQN incidente em Campinas-SP, conforme os serviços prestados e declarados nas Notas Fiscais de Serviços (NFSe) e as declarações PGDAS-D no período abrangido pela fiscalização e, portanto, efetuamos o presente Lançamento de Ofício, nos termos do art. 33, §§ 1º-B, 1º-C e 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, §§ 1º, 3º e 4º e art. 88 e 90-A da Resolução CGSN nº 140/2018, tendo em vista que foram apuradas as infrações descritas e detalhadas no "Quadro de Fundamentação Legal" constante da folha de continuação anexa.

PERÍODO ENFOCADO: 01/2024 a 06/2025

Valor do Lançamento:R\$229.510,04

Juros de Mora Calculados até: 02/2026

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste auto de infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio de Guia de Pagamento do Município de Campinas, disponível no Ambiente Exclusivo Finanças (<https://campinas.sp.gov.br/sites/ambiente-exclusivo>) ou podendo ser obtida por Atendimento Presencial no Porta Aberta do Paço Municipal, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio no Portal de Serviços, por meio da opção AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO.

Caso opte pelo parcelamento, será concedida redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. O parcelamento dos débitos está disponível de forma digital no Ambiente Exclusivo Finanças ou, alternativamente, via agendamento de atendimento presencial, o qual deve ser feito pelo Portal de Serviços, por meio da opção AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO.

O lançamento referenciado poderá, ainda, ser impugnado no prazo legal de 30 dias contados da data da ciência deste auto de infração, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 21 a 23, e 33 a 35 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Em caso de impugnação do lançamento, esta deve ser formalizada por meio da Plataforma de Requerimentos, conforme as instruções disponíveis no endereço eletrônico:<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>.

Fica o sujeito passivo também notificado do Encerramento da Ação Fiscal nº 010 - 000057/2026. O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

*Esta notificação está sendo publicada no Diário Oficial do Município por solicitação do Sujeito Passivo por não poder comparecer presencialmente para recebimento do AIIM SN e dos termos de ciência de lançamento e encerramento na data proposta enviados ao e-mail cadastrado na SMF e RFB.

** O auto de infração e os demais autos do processo, serão protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Campinas - SEI-PMC sob nº PMC.2026.00030308-17. Informações sobre como obter acesso estão disponíveis no endereço:<https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/acesso-a-um-processo-eletronico-sei-financas>

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Angelina N. G. Ascari, matrícula 117264-6, acompanhando Diego Henrique de Andrade Ascari, CPF 435.155.028-74
Data: 27/02/2026 às 09h00

Geane Ladeia Teixeira Tavares, matrícula 129412-1, acompanhando Liz Ladeia Tavares, CPF588.675.158-02
Data: 27/02/2026 às 09h30

Vanessa Guabiraba Oda Chagas, matrícula125731-5, acompanhando Levi Oda das Chagas, CPF 528.805.098-82
Data: 27/02/2026 às10h00

Campinas, 23 de fevereiro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

SER SOL Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade

FORMAÇÃO, CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

AVA MOODLE cursos.campinas

CURSO ONLINE CARGA HORÁRIA: 20H

Público-alvo: Servidores municipais e sociedade civil

Fundamentos da Solidariedade e Responsabilidade Social no Serviço Público Módulo I

Organização de Campanhas Solidárias Módulo II

Atuação Prática e Multiplicação das Ações SerSol Módulo III

Início em: 02/03/2026 Das 18h às 20h

Inscreva-se aqui

Salva mais 19 2515-7131 19 2515-7130

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso "Formação, cidadania e Solidariedade"

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), abre inscrições para o curso "Formação, Cidadania e Solidariedade" que visa garantir equilíbrio entre teoria, prática e engajamento comunitário, formando participantes do Programa SerSol capazes de planejar, executar e multiplicar ações solidárias. O Programa SerSol conta com o apoio do Vereador Ailton da Farmácia, por meio da Emenda Parlamentar nº 0138/2026.

Objetivos: Promover a compreensão dos fundamentos da solidariedade e da cidadania no serviço público. Capacitar servidores e sociedade civil para organizar e multiplicar campanhas solidárias. Estimular práticas de responsabilidade social e engajamento comunitário.

Público-Alvo: Servidores e servidoras da Prefeitura Municipal de Campinas (Administração Direta e Indireta) e toda a sociedade civil

Formadora: Lucimara El Messane- Possui trajetória profissional marcada pela atuação em gestão educacional, coordenação de processos institucionais e planejamento estratégico no setor público. Com formação em Magistério, Licenciatura em Estudos Sociais e Pós-graduação em Psicopedagogia, construiu carreira sólida na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, exercendo funções de liderança como Coordenadora Pedagógica e Vice-Diretora. Para além do campo educacional, ampliou sua experiência na área administrativa e financeira, atuando como Diretora Financeira na MP4 Brasil - Propaganda e Marketing e como Assessora Financeira na FIA - Fundação Instituto de Administração, consolidando competências em gestão de custos, planejamento orçamentário, controle financeiro e organização estratégica de processos.

Modalidade online, no AVA cursos.campinas

- Horário: Segundas-feiras, das 18h às 20h (10 semanas)

-Início das atividades: 02 de março de 2026

Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas até o primeiro dia do curso.

- O formulário de inscrição estará disponível por meio de link: <https://forms.gle/ZWax2bXhoJmV5bFo6>

Certificação: Mínimo de 75% de presença no curso

Metodologia ativa e aplicada ao contexto do serviço público na Administração Pública de Campinas.

Materiais necessários (Webcam e fone de ouvido)

PROJETO "SERVIDOR EM CENA"

Servidores/as em Cena

Participe e desenvolva técnicas de comunicação eficazes, empáticas e descontraídas, por meio da arte cênica.

Início das atividades - 03/03/2026

Aulas de **terça-feira** das 18:00 às 20:00

Local: **Teatro Bento Quirino**
R. Luzitana, 1576 - Centro, Campinas - SP

Inscreva-se aqui

Salva mais 19 2515-7131 19 2515-7130

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), lança o projeto "**Servidor em Cena**".

A iniciativa busca aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o clima organizacional, promovendo o desenvolvimento de competências comunicativas através da arte cênica.

O projeto conta com o apoio da Vereadora Fernanda Souto, por meio da Emenda Parlamentar nº 0491/2026.

Objetivos:

- Aprimorar a qualidade de vida;
- Fortalecer o clima organizacional envolvente;
- Promover o bem-estar e a integração no ambiente laboral;
- Utilizar práticas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional.

Metodologia

- Aulas práticas e interativas com uso de técnicas teatrais;
- Dinâmicas de grupo, exercícios de respiração, dicção, improvisação e expressão corporal;
- Reflexões sobre comunicação no serviço público e práticas de escuta ativa.

Público-alvo: Servidores e Servidoras da Prefeitura Municipal de Campinas (Administração Direta e Indireta).

Ator Facilitador: Silvio Leme

Local: Teatro Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576 - Centro, Campinas - SP

Horário: Terças-feiras, das 18h às 20h

Início das atividades: 03 de março de 2026

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 27 de fevereiro de 2026, através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ocxENzExas8cLWAFa>

Participação e frequência: A participação é voluntária, porém requer comprometimento com os encontros semanais.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Para saber mais: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

CURSO

Público-alvo: Aberto a todos(as) servidores(as) e sociedade civil

Semi-presencial: 20 horas (10h-presencial / 10h-atividade remota)

Sensibilização midiática
interface com as dependências digitais, jogos e telas

Local: Auditório da EGDS
Rua José Paulino, 1399, Centro - Ed. Arcadas, 1º andar

Cronograma:
06/03 - 14h às 17h
13/03 - 14h às 17h
20/03 - 13h às 17h

Inscrições

Saiba mais
19 2515-7131
19 2515-7130

Sensibilização Midiática: Interface com as dependências digitais, jogos e telas

Objetivo: Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e apostas

Modalidade: semi-presencial

Carga horária: 20 horas (10 horas presenciais e 10 horas de atividade remota)

Aulas presenciais:

Dias: 06/03/2026 e 13/03/2026 das 14:00 às 17h

Dia: 20/03/2026 das 13h às 17h

Local: Auditório da EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, Ed. Arcadas, 1º andar

Formadores: Especialistas do "Freemind"

Público-alvo: Aberto a todos(as) os(as) servidores(as) e sociedade civil.

Link para inscrição: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?lang=pt-BR>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

Para saber mais: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de março de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/03/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/03/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de março de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=423>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente: A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklin Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 (dez) aulas presenciais, das 9h às 12h

Aulas Teóricas presenciais:

07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio;
16 de junho de 2026;
Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro

Aulas Práticas / Visitas

02 e 09 de junho
(dentro do município de Campinas-SP)

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Inscrições - Acesse:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=424> ou

Informações: 19 2515-7130

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, capacitará servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício. A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Segurança alimentar e nutricional;
- Metodologias e práticas em educação alimentar e nutricional;
- Acesso a alimentos;
- Guia Alimentar Brasileiro, alimentação saudável e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente.

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklin Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares:

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Aulas Teóricas nos dias: 07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio; 16 de junho de 2026; das 9h às 12h na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro.

Aulas Práticas / Visitas nos dias: 02 e 09 de junho das 9h às 12h (dentro do município de Campinas-SP).

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de oito aulas, no mínimo.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=424>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL - CAMPINAS/SP

Curso de Aperfeiçoamento para Agentes da Defesa Civil

Início do curso: 04/03

Carga Horária: 180 horas

Atualizando e aprofundando conhecimentos em gestão de riscos e desastres

Inscrições de 01 a 27 de fevereiro de 2026

Público-alvo: Exclusivo pra Agentes da Defesa Civil de Campinas

Formadores de notória especialidade

Modalidade híbrida (módulos presenciais e EaD)

Salva mais: 19 2515-7131 / 19 2515-7130

Logos: DEFESA CIVIL CAMPINAS, EGDS, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, representada pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS em parceria com o Departamento de Defesa Civil, torna público o presente edital para inscrição no Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Defesa Civil.

1. Número de Vagas: 30 vagas.

2. Público-Alvo: Servidores concursados especificamente para a função de Agente de Defesa Civil de Campinas, com curso de formação inicial regulamentado e concluído.

3. Objetivo: Atualizar e aprofundar conhecimentos em gestão de riscos e desastres, abrangendo prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, com foco em práticas e legislação vigente, visando melhorar o desempenho profissional no atendimento à população.

3. Modalidade- Híbrido (EaD e presencial) - 84 horas

4. Módulos EaD: (assíncrono - autogerido - com apresentação obrigatória do certifi-

cado de 2026 para convalidação das disciplinas).

-Curso: Conceitos e Práticas para o Gerenciamento de Desastres no Âmbito Municipal - Carga Horária: 30h - Disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1161>

- Curso: GIRD+10: Gestão Integrada de Riscos e Desastres - Carga Horária: 24h - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/842>

- Proteção e Defesa Civil: Gestão de Desastre - Curso 4 - Carga Horária: 30h - Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864>

Período:

- **Turma A:** de 22 de julho a 05 de novembro.

- **Turma B:** de 04 de março a 25 de junho.

5. Módulos Presenciais - 96 horas

Período:

- **Turma A:** de 04 de março a 25 de junho.

- **Turma B:** de 22 de julho a 05 de novembro.

- **Dia:** Aulas às quartas ou quintas-feiras com alternância a cada semana.

- **Horário:** das 9h às 12h e das 13h às 16h.

- **Local:** Departamento de Defesa Civil de Campinas (Rua Sete de Setembro, nº 403, na Vila Industrial)

Conteúdo Programático

- Integridade e Ética Profissional - 20 hrs
- Integração de Defesa Civil e Emergência em Saúde Pública - 16 hrs
- Direito, Meio Ambiente, Emergência Climática e Unidades de Conservação - 8 hrs
- Legislação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - 8 hrs
- Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional - 12 hrs
- Gestão das Emergências na Assistência Social - 8 hrs
- Procedimentos Operacionais - 16 hrs
- Direção Defensiva - 4 hrs
- Primeiros Socorros - 4 hrs
- Gestão de Ocorrência de Defesa Civil - GODC 4 hrs
- Planos de Contingência: Operação Chuvas de Verão e Estiagem 4 hrs

6. Inscrições:

- De 01 a 27 de fevereiro de 2026 - pelo Forms: <https://forms.gle/tE9xBQHTV3io-MNNu8>

7. Seleção: O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica das inscrições registradas, condicionando-se também à liberação da chefia imediata.

8. Certificação: Será conferido certificado de conclusão aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% dos módulos presenciais e apresentarem o certificado digital dos cursos indicados para o módulo EaD.

9. Das vantagens e benefícios aos servidores: Os(as) servidores(as) que participarem do curso de aperfeiçoamento poderão realizar o módulo presencial dentro da jornada de trabalho e farão jus às vantagens e benefícios previstos, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da instituição: Certificação oficial válida em todo território nacional, Progressão funcional, Valorização profissional, Aprimoramento das competências institucionais.

10. Disposições Gerais: Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso (EGDS) em consonância com o Departamento de Defesa Civil de Campinas.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE E DOE SANGUE

Se puder doar, inscreva-se pelo QR Code e compareça!

Data: 03/03/2026 (terça-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: 8h30 às 12h

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da instituição do Abono Assiduidade e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

VOCÊ TAMBÉM PODE DOAR EM OUTROS POSTOS DE COLETA:

- Posto Unicamp - Hemocentro - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7:30h - 15:00h
- Posto Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7:30h - 15:00h

Logos: HEMOCENTRO UNICAMP, SER SOL, SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de março de 2026 mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e

ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/03/2026 (terça-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições (obrigatórias): <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/928419?newtest=Y&lang=pt-BR>

Informações: 19-2515-7130

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



EGDS
Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) CHRISTIAN LINDO-SO FROZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00194069-51.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JULIANE SOUSA ASSIS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00192570-00.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) RAFAELA MEDINA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00022594-20.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO. Decreto nº 21.799 de 25 de novembro 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº 2026.00022834-87, formulada pelo(a) Sr(a) Tânia Maria Ribeiro, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo nº 2024.00105021-41. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 24 de fevereiro de 2026

VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Paulo Henrique Bosso, matrícula 106.073-2

Data: 02/03/2026 às 09h00

Vanessa Bearari Marinho, matrícula 130.913-7, acompanhada de **Davi Bearari de França**, CPF 577.243.318-04

Data: 02/03/2026 às 09h30

Elizangela Ribeiro S. de Araujo, matrícula 129.352-4, acompanhada de **Felipe Soares de Araújo**, CPF 572.341.928-59

Data: 02/03/2026 às 10h00

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Ana Paula de Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Nome: Izabella de Oliveira Rodrigues

Avaliação Médica: Apto

Nome: Natasha Vaughn Schmidt

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Leonardo Ogawara Kawamoto Lahoz Garcia

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas COMUNICA que o Concurso Público regido pelo Edital 02/2023 - Agente de Ação Social, homologado em 01/03/2024 e com validade até 01/03/2026, fica prorrogado até o dia **29/02/2028**, obedecendo à previsão de prorrogação do certame, constante em Edital de abertura, item 21.4 - Capítulo XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

“O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campinas.”

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106065/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00038297-42

RESOLVE

Revogar o item da portaria 104484/2025, retificada pela portaria 104505/2025, que nomeou a servidora LUCIMARA APARECIDA STEVANATTO FERREIRA, matrícula 105220-9, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fomentar ações de transparência ativa e passiva, bem como as respostas às solicitações de acesso à informação, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 12º do Decreto Municipal nº 22.170/2022.

Nomear o servidor FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES, matrícula 138219-5, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fomentar ações de transparência ativa e passiva, bem como as respostas às solicitações de acesso à informação, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 12º do Decreto Municipal nº 22.170/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 106066/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00021032-41

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 104027/2025, que nomeou os senhores abaixo relaciona-

dos, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, para o biênio 2025/2026.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB
Suplente: Fábio Lopes Pires, RG 27434600-X

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC
Titular: Adriano Tosoni da Eira Aguiar, RG 22478949-1
Suplente: Jener Fernando Leite de Moraes, RG 15893635-8

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, para o biênio 2025/2026.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB
Suplente: Alan Silva Cury, RG 25.550.928-5 SSP/SP

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC
Titular: Jener Fernando Leite de Moraes, RG 15893635-8
Suplente: Adriano Tosoni da Eira Aguiar, RG 22478949-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 106067/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00025474-84

RESOLVE

Designar o servidor JULIO EDUARDO SOARES MARTELO, matrícula 142293-6, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento do servidor MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO, matrícula 141377-5, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106068/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00027093-01

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/02/2026, o servidor FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN, matrícula 130217-5, do cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106069/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00101461-67

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/02/2026, os itens da portaria 105260/2025, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas - CMPDA, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Tiago dos Reis Magoga
Suplente: Caio Correia de Aguiar Souza

Nomear, a partir de 03/02/2026, as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas - CMPDA, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular: Nilce Rosinalva Chagas de Lima e Silva
Suplente: Evillyn Beatriz Martins Borges

PORTARIA 106070/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00195757-11

RESOLVE

Designar, a partir de 26/02/2026, o servidor EVANDRO JOSE DOS SANTOS, matrícula 134933-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Museu de Arte Contemporânea de Campinas José Pancetti, da Coordenadoria Departamental de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 106071/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, com fundamento no disposto pelo § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 16.662, de 07 de novembro de 2024 e de acordo com o SEI PMC.2026.00028528-72

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 105364/2025, que nomeou os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação no biênio de 2026 e 2027.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

B) REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ricardo Tadeu de Toledo, matrícula 101949-0
Suplente: Charles Duraes Leite, matrícula 132236-2

Nomear os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação no biênio de 2026 e 2027.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

B) REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula 145660-1
Suplente: Alana Cristina Gualberto da Silva, matrícula 138829-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106072/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00174466-71

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2025, a portaria 94053/2020, que designou o servidor CLAUDINEI PAULO DE SOUZA, matrícula 91992-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar, a partir de 26/02/2026, o servidor JOAO ALVES PEREIRA, matrícula 99328-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00017/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAFAELA VITORIA DE MORAIS	CFC CAMPOS SALLES
00018/2026/ADM	SMJ/PROCON	ERMINIA FERRARO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA / BANCO SAFRA SA / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00023/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDILOMAR CRISTINA VIEIRA DA SILVA	CARTAO DE TODOS CAMPINAS / CPFL
00037/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCELE DE MORAES	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP / FIDC IPANEMA VI
00041/2026/ADM	SMJ/PROCON	ODAIR APARECIDO COVISI	BANCO DIGIO SA / BANCO BRADESCO
00047/2026/ADM	SMJ/PROCON	LA CAKERIE CASA DE BOLOS LTDA	MAGAZINE LUIZA
00053/2026/ADM	SMJ/PROCON	GISLAINE MARTINS MOLINA	USU CAMPEAO
00064/2026/ADM	SMJ/PROCON	CINTIA SILVA DOS ANJOS SANTOS	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00079/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CRISTINA MARDEGAN	VIVO GVT TELEFONICA
00096/2026/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	DESKTOP SIGMANET
00101/2026/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO SERGIO DE CARVALHO	BANCO C6
00106/2026/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DO PRADO	MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD
00110/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ANTONIO MOREIRA DE JESUS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02911/2025/ADM	SMJ/PROCON	LA CAKERIE CASA DE BOLOS LTDA	CPFL
02939/2025/ADM	SMJ/PROCON	JORGE ALEJANDRO PALMA ABEDRAPO	MIRAGGIO VEICULOS
02962/2025/ADM	SMJ/PROCON	ERIK DE FREITAS BRUGNARO	BANCO BRADESCO
03011/2025/ADM	SMJ/PROCON	LAURA MARIA CANNO FERREIRA FAIS	UNIMED CAMPINAS
03015/2025/ADM	SMJ/PROCON	SANAI NAKASHIMA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00885/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE ALMEIDA COSTA	DESENTUPIDORA HIDRORAFATEC
00911/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE CORSI	UBER
00918/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA FELIPE DA SILVA	BANCO AGIBANK
00927/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS GRACAS BATISTA	FACTA FINANCEIRA PORTO ALEGRE
00933/2025/ADM	SMJ/PROCON	WALQUIRIA ANDRADE NEVES CARNEIRO DA CUNHA	RENNER
00942/2025/ADM	SMJ/PROCON	CICERO RIBEIRO DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00959/2025/ADM	SMJ/PROCON	NILDA LEAL RUIZ	BANCO AGIBANK
00984/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSEMEIRE APARECIDA ZANI	BANCO INTER
00985/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	BANCO AGIBANK
00986/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	SANTANDER

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
DIRETOR DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00310/2026/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO NERY RODRIGUES	BANCO AGIBANK / OTICA PREDILETA AV CAMPOS SALLES
00315/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDINA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	BANCO PAN GRUPO PAN
00321/2026/ADM	SMJ/PROCON	GILDA DE FATIMA MACHADO	TENNISBAR / ADIDAS
00334/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO FERREIRA	CVC VIAGENS
00045/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOCILENE MAGALHAES CARDOSO ALMEIDA	TAXIS 99
00289/2026/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER FERRAZ	CAMP DENTES
00290/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA PATRICIA GULPIAN TORRES	MATIELLO MOVEIS / ATUALLI
00293/2026/ADM	SMJ/PROCON	ESPEDITA IVONETE DA SILVA BRAZ	ELECTROLUX / MAGAZINE LUIZA

00294/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAURO COELHO DE OLIVEIRA	SIRSO RODRIGUES NOGUEIRA FILHO
00296/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZILDA APARECIDA PEREIRA TENORIO CAMARGO	VIVO GVT TELEFONICA
00304/2026/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA MENIS PEREIRA	PNEUS Z
00305/2026/ADM	SMJ/PROCON	JAIME BATISTA DA SILVA	LELO AMORTECEDORES / CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
00307/2026/ADM	SMJ/PROCON	BELMIRO SARTORI JUNIOR	FREITAS ODONTOLOGIA / ITAU LUIZACRED REDECARD
00308/2026/ADM	SMJ/PROCON	ADELINA PASSARINI ZACCHI	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00311/2026/ADM	SMJ/PROCON	FATIMA FRANCISCO BARROCA	ORAL SIN / ORAL SIN FRANCHISING
00312/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA NILO	ESTILO DECK E PERGOLADO
00313/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA DE SOUZA LOPES LIMA	JENIFER CAROLINE DUARTE
00316/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA CAMPOS DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
00318/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO	GREEN VOLT / SANTANDER
00319/2026/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE NEVES PAIVA	REALME CAMPINAS
00324/2026/ADM	SMJ/PROCON	KATIA DE SOUZA YANO	ENEL DISTRIBUICAO SAO PAULO ELETROPAULO
00339/2026/ADM	SMJ/PROCON	DAIZA DE ALMEIDA LOPES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / ADRIAN COMERCIO E ACESSORIOS
00341/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL RODRIGO RODRIGUES ROSA	VF VILLA KIDS
00345/2026/ADM	SMJ/PROCON	SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	GRUPLAST
00348/2026/ADM	SMJ/PROCON	FABRICIO JONAS PASCHOA	NEO SEGURADORA
00349/2026/ADM	SMJ/PROCON	D. S. COSTA ALVES VIDROS	MOBLY COMERCIO VAREJISTA / SANTANDER
00352/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA	REALME CAMPINAS
00354/2026/ADM	SMJ/PROCON	RENATA RUAS GUEDES GOMES	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SEA I DE RESPONSABILIDADE
00368/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO PANAGGIO	MULTICAIXASNET

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
DIRETOR DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 11ª Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 04 de MARÇO de 2026

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 11ª reunião a ser realizada **quarta-feira dia 04 de março de 2026, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

- 1. Aprovação das ATAS 9ª e 10ª Reunião
- 2. Tema: Apresentação da Secretaria de Assistência Social referente ao Plano Diretor 2018
- 3. Palavra aberta para perguntas dos membros da Comissão e esclarecimento por parte da Secretaria de Assistência Social

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 1978/0/07979 - Lisete F Garcia Checoli

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Pelo Setor de Informações Analíticas:
Prot. PMC.2026.00027720-97 - Cristiano José Mícoli
“O interessado requer a alteração de medidas e área do lote 02 da quadra 93 do loteamento Jardim Nova Europa Continuação, código cartográfico 344143270373 visando compatibilização com a matrícula nº 17535 do 3º CRI (17802486).
Na pasta de plantas históricas do loteamento, existem duas plantas:
a) planta desatualizada, na qual o lote 02 da quadra 93 aparece com medidas e área compatíveis com a matrícula; e
b) planta atualizada, na qual o lote 02 da quadra 93 consta com medidas e área conforme Ficha Informativa nº246304 (17802487), as quais estão de acordo com todas as anotações disponíveis no banco de dados do DIDC, como planta de doação das áreas públicas, ficha de propriedade do lote e planta do quarteirão.
O loteamento Jardim Nova Europa Continuação passou por modificação, ou seja, foi aprovada uma planta e, posteriormente, aprovou-se outra com alterações de medidas e/ou áreas em alguns lotes. A segunda planta, embora não registrada no Cartório de Registro de Imóveis, é a planta atualizada e, portanto, válida para fins cadastrais perante a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Diante disso, não é possível alterar medidas e área do lote nos documentos do DIDC por meio deste protocolo. Caso as medidas e área do lote in loco estejam de acordo com a matrícula, para efetivar a alteração pretendida, o interessado deverá solicitar a atualização cadastral dos dados do imóvel junto à municipalidade, por meio de protocolo direcionado à CDPS/DEPLAN, seguindo as determinações do Decreto nº19226/2016”

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00029711-11 - Paulo Jose Ferreira de Toledo Junior
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2025.00176896-54 - André Laubenstein Pereira
Pelo Setor de Informações Analíticas:
Prot. PMC.2026.00025525-69 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 074/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 001/24, do protocolado nº PMC.2023.00120992-12, onde figura como interessado o Centro de Saúde Barão Geraldo da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolo.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 075/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 057/25, do protocolado nº PMC.2025.00077948-38, onde figura como interessado o Ouvidoria Geral do Município, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolo.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 042/2026 **Detentora da Ata:** EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 10.761.932/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 71,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 057/2026 **Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 19,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 059/2026 **Detentora da Ata:** HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.499.494/0002-60 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 32 (R\$ 94,01) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 060/2026 **Detentora da Ata:** SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. **CNPJ:** 59.225.268/0001-74 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 36 (R\$ 746,13), 37 (R\$ 1.094,12) e 38 (R\$ 1.094,12) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 065/2026 **Detentora da Ata:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **CNPJ:** 74.400.052/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 12 (R\$ 26,77) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 078/2026 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **CNPJ:** 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 1,80), 23 (R\$ 54,41), 28 (R\$ 44,45), 29 (R\$ 3,35) e 30 (R\$ 0,52) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 079/2026 **Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 02.794.555/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 24 (R\$ 9,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 080/2026 **Detentora da Ata:** FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 10,94), 10 (R\$ 63,08), 11 (R\$ 1,74), 18 (R\$ 1,25), 19 (R\$ 93,95), 21 (R\$ 87,44), 33 (R\$ 1,52) e 39 (R\$ 78,65) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 081/2026 **Detentora da Ata:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 26.234.900/0001-97 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 0,08), 15 (R\$ 1,75), 25 (R\$ 2.300,93) e 27 (R\$ 1,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 082/2026 **Detentora da Ata:** NEO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 27.313.181/0001-62 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 26 (R\$ 384,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017708-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 083/2026 **Detentora da Ata:** TNM BRASIL LTDA. **CNPJ:** 10.896.094/0001-82 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 41,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00042168-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 277/22 **Contratada:** RHEMA MOBILIDADE LTDA **CNPJ** n.º 14.026.139/0001-19 **Termo de Contrato n.º** 214/22 **Termo de Aditamento n.º** 019/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e reajuste. **Valor:** R\$ 14.314.722,10 **Assinatura:** 30/01/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00138864-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 355/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 084/2026 **Detentora da Ata:** AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDACNPJ: 24.827.291/0001-54 **Objeto:** Registro de Preços de seladora manual com kit reposição, etiquetas e fitas adesivas coloridas. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 1,50) e 02 (R\$ 1,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00138864-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 355/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 085/2026 **Detentora da Ata:** ANA VALÉRIA TONELOTTO **CNPJ:** 13.331.317/0001-52 **Objeto:** Registro de Preços de seladora manual com kit reposição, etiquetas e fitas adesivas coloridas. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 36,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00138864-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 355/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 086/2026 **Detentora da Ata:** CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDACNPJ: 50.694.340/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de seladora manual com kit reposição, etiquetas e fitas adesivas coloridas. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 34,90) e 07 (R\$ 34,90) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00138864-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 355/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 087/2026 **Detentora da Ata:** MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDACNPJ: 62.517.257/0001-72 **Objeto:** Registro de Preços de seladora manual com kit reposição, etiquetas e fitas adesivas coloridas. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 12,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00022955-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Ido Luiz Producoes Ltda **CNPJ** n.º 20.541.398/0001-80 **Termo de Contrato**º 023/26 **Objeto:** Contratação da empresa Ido Luiz Producoes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.541.398/0001-80, representante legal do artista Ido Luiz, junto à Prefeitura Municipal de Campinas para 06 (seis) apresentações artísticas. **Valor:** R\$ 90.000,00 **Prazo:** 5 meses **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00023541-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 55.323.287 Amilcar Jose Quintino Amauro **CNPJ** n.º 55.323.287/0001-82 **Termo de Contrato**º 019/26 **Objeto:** Contratação da empresa 55.323.287 Amilcar Jose Quintino Amauro , inscrita no CNPJ n.º 55.323.287/0001-82, representante legal do artista Amilcar Jose Quintino Amauro , junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 07 (sete) apresentações artísticas, sendo o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Valor:** R\$ 35.000,00 **Prazo:** 7 meses **Assinatura:** 25/02/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00007999-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** HAJALUME PRODUCOES LTDACNPJ n.º 21.348.122/0001-43 **Termo de Contrato**º 017/26 **Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 40.000,00 **Prazo:** 5 meses **Assinatura:** 25/02/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00188328-41
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA TIPUANA
CNPJ: 22.595.148/0001-59
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16530685 e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 16982458
INDEFERIDO DEFESA INTEMPESTIVA AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE INFORMAM:

PROCESSO: PMC.2026.00017503-16
INTERESSADO: TADEU FERNANDO FERNANDES

Nome Fantasia: Multi Clínicas
CNPJ/CPF: 58.388.844/0001-31
ASSUNTO: Defesa - Auto de Infração Sanitária nº 2310
INDEFERIDO

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo: PMC.2026.00014106-47
Interessado:RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF: 61.585.865/2168-39
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00013002-05
Interessado:NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
CNPJ/CPF:44.649.812/0192-38
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo: PMC.2026.00012588-37
Interessado: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.101.641/0004-03
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI:PMC.2026.00012094-61
Interessado: ISABELA TREVELIN DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:35.157.297/0001-88
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo: SEI:PMC.2026.00011251-01
Interessado:CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA
CNPJ/CPF: 48.622.088-0002/90
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00010641-29
Interessado:Ruan Felipe da Fonseca
CNPJ/CPF:469.968.878-01
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00010415-10
Interessado: ALLEVARE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 61.907.240/0001-69
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00009989-18
Interessado: CLEUSA MARIA GURIAN DOMINGUES
CNPJ/CPF:766.678.558-53
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00009970-08
Interessado:ANA MARIA MOTTA FERRAZ
CNPJ/CPF: 112.736.018-31
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2026.00004072-19
Interessado:Gabriel Felipe Souza Silva
CNPJ/CPF:142.890.496-48
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo: PMC.2026.00009970-08
Interessado:ANA MARIA MOTTA FERRAZ
CNPJ/CPF: 112.736.018-31
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo: PMC.2026.00010129-19
Interessado:ECO VALLORE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 24.157.792/0001-70
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

25 de fevereiro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, comunica:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

PROTOCOLO: PMC.2026.00024181-61
INTERESSADO: FRANZONI E ROSSETTI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ/CPF:30.655.655/0001-69

ASSUNTO:Licença Sanitária vencida

PROTOCOLO: PMC.2026.00024385-11
INTERESSADO:ANNA PAULA ZUMERLI DA COSTA LIMA MARIANO
CNPJ/CPF:28.997.060/0001-40
ASSUNTO:Licença vencida

PROTOCOLO: PMC.2026.00013070-48
INTERESSADO:TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA
CNPJ/CPF:81.804.684/0003-48
ASSUNTO:Licença vencida

PROTOCOLO:PMC.2026.00023860-22
INTERESSADO:THAINA LEMES DE SOUZA
CNPJ/CPF:51.603.778/0001-26
ASSUNTO:Licença vencida

PROTOCOLO:PMC.2026.00019386-25
INTERESSADO:CLINICA GERACAO CRESCENTE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:20.043.831/0001-58
ASSUNTO::Licença vencida

PROTOCOLO:PMC.2026.00025922-77
INTERESSADO:LUISIANA DADALT
CNPJ/CPF:067.308.538-40
ASSUNTO:Licença vencida

PROTOCOLO:PMC.2026.00026680-10
INTERESSADO:LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF:46.043.998/0004-55
ASSUNTO:Licença vencida

PROTOCOLO:PMC.2026.00026970-28
INTERESSADO:SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/CPF:61.687.356/0004-82
ASSUNTO:Licença vencida

25 de fevereiro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DE SOUZA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00110170-77
INTERESSADO:IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF:03.267.141/0001-63
ASSUNTO: Alteração de Endereço
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00005377-75
INTERESSADO: CREMATORIO DE ANIMAIS SAO FRANCISCO LTDA
CNPJ/CPF:11.707.371/0001-24
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00003639-21
INTERESSADO:VENTURA - SERVIÇOS AMBIENTAIS E HIGIENIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 29.684.216/0001-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00131452-26
INTERESSADO:AVH CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.360.592/0001-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

25 de fevereiro de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00027003-47
INTERESSADO: Claudemir Oliozi Comercio de Carnes LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO:Solicitação de cadastro no SISBI-POA do produto nº 009/001.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00026995-86
INTERESSADO:Claudemir Oliozi Comercio de Carnes LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: Solicitação de cadastro no SISBI-POA do produto nº 007/001.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00026995-86
INTERESSADO:Claudemir Oliozi Comercio de Carnes LTDA
CNPJ/CPF: 49.403.181/0001-96
ASSUNTO: Solicitação de cadastro no SISBI-POA do produto nº 006/001.
DEFERIDO

25 de fevereiro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00028488-41
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/0667-48
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica principal de Joyce Sue Hellen Bertarelli Santos, CRN3-SP nº 27578.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012383-05
INTERESSADO: GOLD SALGADOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.176.370/0001-99
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00006536-86
INTERESSADO: MARROCOS MASSAS PAES E DOCES LTDA
CNPJ/CPF: 46.659.702/0001-82
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00000781-34
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/0667-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDA a Renovação de Licença Sanitária para a atividade de CNAE 5620-1/01.

PROTOCOLO: PMC.2026.00006183-41
INTERESSADO: Tartanero Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ/CPF: 61.029.856/0001-84
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00047778-94
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/0667-48
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal para Guilherme Castilhos Cogo, CPF 010.582.030-02
DEFERIDO

PROTOCOLO:
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/0667-48
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico principal Cibele Magalhães Coli de Oliveira, CRN nº 25443 - SP.
DEFERIDO

25 de fevereiro de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00011796-19
INTERESSADO: DR. BACCILI SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES S/S
CNPJ/CPF: 46.049.458/0001-36
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de LAIS BRUINI DE FREITAS, CBRM-SP 37.059.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00197978-88
INTERESSADO: W & D VIDAS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.078.863/0001-14
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Juliana Schneider da Silva, CRM/SP: 239.597.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027960-18
INTERESSADO: ALINE CORREA PASSOS TIAGO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 269.406.668-26
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148968-37
INTERESSADO: CLINICA BERTELI LTDA
CNPJ/CPF: 54.201.227/0001-24
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de MARIO AUGUSTO PIEROBOM BERTELI BOZZA, CROSP- 093720.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00175272-47
INTERESSADO: CAMILA F. B. DUTRA - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.611.014/0001-02
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00173657-51
INTERESSADO: Jany Monteiro Ferreira
CNPJ/CPF: 801.312.396-00
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de JANY MONTEIRO FERREIRA, CROSP 76881.

PROTOCOLO: PMC.2026.00027965-14
INTERESSADO: Alinhare Odontologia Especializada Ltda
CNPJ/CPF: 62.782.655/0001-16
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00011386-96
INTERESSADO: HOMERO CASONATO JUNIOR

CNPJ/CPF: 31.858.214/0001-24
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROTOCOLO: PMC.2026.00013127-18
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Douglas Bernal Tiago, CRM/SP: 59752
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013123-94
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para ALTAIR MASSARO, CRM: 67071.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023175-60
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00009315-97
INTERESSADO: Casa de Repouso Miguel Portugal
CNPJ/CPF: 63.209.774/0001-47
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº 10178, lavrado em 16/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00006621-62
INTERESSADO: JÚLIA SILVA ARAÚJO LEITE
CNPJ/CPF: 065.597.161-04
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº 08822, lavrado em 15/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00006605-42
INTERESSADO: MARIANA AGUIAR CHRISTÓVAM LEITÃO
CNPJ/CPF: 372.699.428-97
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº 08821, lavrado em 15/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00027934-18
INTERESSADO: COHE PREST DE SERV DE HEMAT CLINICA HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLINICA S.S. LTDA.
CNPJ/CPF: 07.372.045/0003-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00189714-51
INTERESSADO: DANIELA CRISTINA OLIVA ALBANO
CNPJ/CPF: 148.150.028-78
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de DANIELA CRISTINA OLIVA ALBANO, CRO 66913.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00183900-59
INTERESSADO: CNA MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 51.880.378/0001-68
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de WALDO HISASHI AKAMINI, CRM/SP 128317
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146912-75
INTERESSADO: ATELIE BEAUTY CENTRO DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 29.567.865/0001-16
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial assunção de responsabilidade técnica para MARIA LETÍCIA GOMES RODRIGUES, fisioterapeuta, CREFITO-3/162067-F.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023610-38
INTERESSADO: PC & C - Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda.
CNPJ/CPF: 01.069.245/0001-38
ASSUNTO: Requerimento Padrão
DEFERIDO PARCIALMENTE. O interessado poderá manter SOMENTE atividades administrativas na "Rua Barão de Ataliba nº 42, Cambuí, Campinas/SP" por tratar-se de local não licenciado para atividades de interesse à saúde. Concedido o prazo de 30 dias para apresentar a Visa decisão se irá iniciar a reforma de ampliação do laboratório sede ou construção de novo edifício, tendo mais 15 dias, a partir da decisão, para apresentar a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA.

PROTOCOLO: PMC.2025.00141718-67
INTERESSADO: Antonio Gomes Henriques
CNPJ/CPF: 025.057.098-07
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Antônio Gomes Henriques, CRO: 24940.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013896-99
INTERESSADO: Frasson Escola de Educação Infantil Ltda
CNPJ/CPF: 01.526.129/0001-09
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00146932-19
INTERESSADO: ATELIE BEAUTY CENTRO DE ESTETICA LTDA

CNPJ/CPF: 29.567.865/0003-88

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de MARIA LETÍCIA GOMES RODRIGUES, CREFITO-3/162067-F.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00008797-31

INTERESSADO: EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ/CPF: 23.249.474/0001-77

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195813-62

INTERESSADO: EDY CARLOS DOS SANTOS ENTREGA RAPIDA

CNPJ/CPF: 33.213.271/0001-84

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00189685-81

INTERESSADO: Trevelin e Bischoff LTDA

CNPJ/CPF: 10.828.715/0001-90

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00015763-75

INTERESSADO: Tatiana Sardinha dos Santos Ramos

CNPJ/CPF: 197.537.278-60

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Tatiana Sardinha dos Santos Ramos, CROSP: 57463.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013200-61

INTERESSADO: FERNANDA ROMEIRO DE GENNARO

CNPJ/CPF: 416.290.538-05

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de FERNANDA ROMEIRO DE GENNARO, CRO: 130610.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176857-48

INTERESSADO: SPX SERVICOS DE IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 09.158.640/0010-90

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para Vitor Alonso Miranda de Carli, CRM/SP nº 210080 e substituta para Daniel Lima Gomes da Costa, CRM/SP nº 155273

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013893-46

INTERESSADO: BRUNA MANRIQUE NOBREGA CALLOU

CNPJ/CPF: 41.684.807/0001-78

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de BRUNA MANRIQUE NOBREGA CALLOU, CRO: 128.531.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00192266-27

INTERESSADO: Mariana Szatkowski de Alvarenga Vicentin

CNPJ/CPF: 014.314.086-89

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00001607-36

INTERESSADO: Associação Evangelica Beneficente de Campinas

CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00004216-37

INTERESSADO: Alberto Magalhães Cardoso de Medeiros Ferreira

CNPJ/CPF: 460.158.588-00

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00009843-64

INTERESSADO: BRUNA MANRIQUE NOBREGA CALLOU

CNPJ/CPF: 394.926.458-23

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para BRUNA MANRIQUE NOBREGA CALLOU, CRO: 128.531.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00011975-10

INTERESSADO: Dermatoclinic Clinica Medica

CNPJ/CPF: 27.183.804/0001-20

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00022928-00

INTERESSADO: RIBAS SILVA DENTAL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.679.504/0001-50

ASSUNTO: RECURSO

Indeferido. Penalidade de interdição Mantida. O interessado deverá regularizar toda a situação que consta no auto lavrado para que seja liberado

PROTOCOLO: PMC.2026.00022917-49

INTERESSADO: RIBAS SILVA DENTAL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 21.679.504/0001-50

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo. O recurso do autuado será julgado em PMC.2026.00022928-00

PROTOCOLO: PMC.2026.00012093-81

INTERESSADO: FABIANE BENVENUTO

CNPJ/CPF: 283.115.698-00

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

idade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00011081-93

INTERESSADO: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA

CNPJ/CPF: 66.070.491/0005-89

ASSUNTO: RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00015491-31

INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTACAO E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 05.672.432/0003-24

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00183388-12

INTERESSADO: RICARDO ABRANTES DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 074.800.188-35

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027204-53

INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.730.168/0001-76

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195528-51

INTERESSADO: BIANCA PICCOLOTTO TONELLA

CNPJ/CPF: 220.043.178-33

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012581-61

INTERESSADO: GDN PRIME CARE LTDA

CNPJ/CPF: 30.741.106/0001-07

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00010763-05

INTERESSADO: MEDIMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 67.996.512/0001-20

ASSUNTO: DEFESA

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00009849-50

INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA DR MENEZES LTDA

CNPJ/CPF: 00.772.149/0001-99

ASSUNTO: DEFESA

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00009817-72

INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA DR MENEZES LTDA

CNPJ/CPF: 00.772.149/0001-99

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00014304-19

INTERESSADO: ATELIÊ BEAUTY CENTRO DE ESTÉTICA LTDA

CNPJ/CPF: 29.567.865/0001-16

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO, prazo para apresentação do documento até 23/02/2026, como já informado ao interessado.

PROTOCOLO: PMC.2026.00015292-96

INTERESSADO: SILVANA MASSUQUETO FERRARI

CNPJ/CPF: 004.077.569-06

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00015274-12

INTERESSADO: SILVANA MASSUQUETO FERRARI

CNPJ/CPF: 00407756906

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00010749-49

INTERESSADO: MEDIMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 67.996.512/0001-20

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00007021-30

INTERESSADO: DUTILH INSTITUTO DE REABILITAÇÃO FACIAL E ORAL LTDA.

CNPJ/CPF: 02.992.454/0001-11

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00005676-82

INTERESSADO: RESIDENCIAL SENIOR CASTELO LTDA

CNPJ/CPF: 60.841.316/0001-38

ASSUNTO: DEFESA

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00006459-18
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0002-78
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195162-00
INTERESSADO: DCR Centro Clinico Ltda
CNPJ/CPF: 13.992.782/0001-34
 ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não apresentar condições sanitárias compatíveis com a atividade pretendida de Laboratórios Clínicos - Posto de coleta.

PROTOCOLO: PMC.2025.00194307-47
INTERESSADO: citocamp servicos medicos hospitalares e congeneres ltda
CNPJ/CPF: 00.802.269/0001-91
 ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de MARINA CORNEGIAN DANZI SALVIA, CRM/SP 274421
INDEFERIDO por ausência de comprovação de título de especialista em Patologia Clínica.

PROTOCOLO: PMC.2025.00194329-52
INTERESSADO: citocamp servicos medicos hospitalares e congeneres ltda
CNPJ/CPF: 00.802.269/0001-91
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027931-75
INTERESSADO: GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 693.818.606-53
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00008214-90
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
 ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
DEFERIDO. O interessado tem até 23/04/2026 para apresentar o solicitado na íntegra pelo Termo de Ocorrência nº17067783.

PROTOCOLO: PMC.2026.00007686-61
INTERESSADO: rodrigo carrera leonardi
CNPJ/CPF: 286.216.308-26
 ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2026.00012015-68
INTERESSADO: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 09.158.640/0010-90
 ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00180479-15
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00194804-18
INTERESSADO: DR. BACCILI SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES S/S
CNPJ/CPF: 46.049.458/0001-36
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00196725-97
INTERESSADO: Odontofoli Odontologia LTDA
CNPJ/CPF: 38.233.657/0001-71
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195804-71
INTERESSADO: CLINICA PERES LTDA
CNPJ/CPF: 71.752.737/0001-09
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012718-50
INTERESSADO: Jesuino Oftalmologia e Coworking Ltda
CNPJ/CPF: 58.283.826/0001-95
 ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção do responsável técnico Dra. Karla Komiyama Oda, CRM: 106.233/SP.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007247-02
INTERESSADO: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: RECURSO
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2026.00004917-67
INTERESSADO: APSMED ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.237.073/0001-40.
 ASSUNTO: Mantenho o Auto de Infração nº 07000, lavrado em 13/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00012468-21
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

Mantenho o Auto de Infração nº 17536190, lavrado em 26/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00129392-45
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
 ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
 INDEFERIDO por não apresentar olevantamento radiométrico e testes de radiação de fuga dos equipamentos e o relatório de controle de qualidade apresentava diversas não-conformidades.

PROTOCOLO: PMC.2026.00002570-63
INTERESSADO: ALAN BEGOSI
CNPJ/CPF: 250.233.098-00
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 06392, lavrado em 07/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00009875-41
INTERESSADO: CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.695.820/0001-74
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00007770-67
INTERESSADO: ALEXANDRA CALEFFI
CNPJ/CPF: 167.910.438-14
 ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
 Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou RECURSO ou IMPUGNAÇÃO, visto que não foi contestado o mérito ou a forma dos Autos.

PROTOCOLO: PMC.2026.00010895-47
INTERESSADO: GRAN VITA RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.727.939/0001-90
 ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROTOCOLO: PMC.2026.00011902-64
INTERESSADO: Dermatoclinic Clínica Médica
CNPJ/CPF: 27.183.804/0001-20
 ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00010752-44
INTERESSADO: MEDIMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 67.996.512/0001-20
 ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2026.00009912-21
INTERESSADO: Hospital Municipal Dr Mario Gatti
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
 ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
Indeferido. Penalidade Mantida

PROTOCOLO: PMC.2026.00006905-31
INTERESSADO: CLINICA CAMPOS LIMITADA
CNPJ/CPF: 08.085.769/0001-61
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00003665-12
INTERESSADO: NICLO'S COML LTDA
CNPJ/CPF: 43.372.119/0011-70
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
 Mantenho o Auto de Infração nº 17380919,lavrado em 12/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00014423-36
INTERESSADO: P SAUDE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.203.185/0001-18
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00021987-06
INTERESSADO: DARSIRA BATISTA LTDA
CNPJ/CPF: 49.550.640/0001-64
 ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00008636-56
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
 ASSUNTO: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00191817-71
INTERESSADO: ILPIRESIDENCIAL SENIOR TSBG LTDA
CNPJ/CPF: 56.005.983/0001-03
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 07079, lavrado em 12/12/2025, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00198004-21
INTERESSADO: CLINICA DENTARIA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 55.555.651/0001-30
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 17296186,lavrado em 29/12/2025, após esgotado

o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00197963-00
INTERESSADO: CLINICA DENTARIA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 55.555.651/0001-30
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 17294974, lavrado em 29/12/2025, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00194304-02
INTERESSADO: FERTILIDADE E VIDA - NUCLEO DE EXCELENCIA EM REPRODUCAO HUMANA E ENDOMETRIOSE - LTDA
CNPJ/CPF: 23.374.251/0001-31
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 17221527, lavrado em 18/12/2025, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00194655-32
INTERESSADO: SBC SKIN AND BODY CENTER LTDA
CNPJ/CPF: 63.114.357/0001-1
ASSUNTO: RECURSO
Indeferido. Pena lidade de interdição Mantida e aplico penalidade cumulativa

PROTOCOLO: PMC.2026.00007177-57
INTERESSADO: IVAN JOSÉDE SOUZA,
CNPJ/CPF: 413.923.886-00
ASSUNTO: DEFESA
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo

PROTOCOLO: PMC.2026.00026819-62
INTERESSADO: ESCOLA CONTEMPORANEA LTDA
CNPJ/CPF: 05.505.827/0002-51
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00003769-17
INTERESSADO: BRUNO FERRAZ DE CAMPOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.620.498/00001-63
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00028835-90
INTERESSADO: DARSIN EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.393.220/0001-63
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029648-32
INTERESSADO: UNIVERSAL CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.050.732/0001-91
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00028014-53
INTERESSADO: CONGENITUS - MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 21.109.910/0001-87
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029645-90
INTERESSADO: UNIVERSAL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.050.732/0001-91
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00026830-78
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO MANSOES DOURADA LTDA
CNPJ/CPF: 52.164.115/0001-15
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012773-86
INTERESSADO: Maria de Fátima Barbosa da Silva LTDA
CNPJ/CPF: 31.143.505/0001-39
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 10179, lavrado em 28/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00012785-10
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO MANSOES DOURADA LTDA
CNPJ/CPF: 52.164.115/0001-15
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
Mantenho o Auto de Infração nº 10180, lavrado em 28/01/2026, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00022585-21
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANCA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2025.00170598-04
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANCA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica paraNilza Soares Pereira - CRM SP 17831
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169052-48
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ES-

PERANCA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica paraJHENIFER NATALY MOU-RA FRANCA - CRM/SP nº218149
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00187866-37
INTERESSADO: OURODONT O II CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.137.856/0001-93
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para: LUCAS FERREIRA AVELAR DE ALMEIDA, CRO - SP 164313
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007635-11
INTERESSADO: OURODONT O II CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 58.137.856/0001-93
ASSUNTO: Assunção de Responsável Técnico para: ANA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES, CRO SP 160995
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00028173-76
INTERESSADO: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: Baixa de Responsável Técnico de Luciane Loesch de Souza Monteiro, CPF 305.284.438-52
INDEFERIDO porausência de Licença Sanitária vigente, assim decorre o cancelamento do Cevs do estabelecimento, e por consequência, inexistente responsabilidade técnica da empresa, de acordo com o rito administrativo desta Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: PMC.2025.00197560-06
INTERESSADO: W & D VIDAS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.078.863/0001-14
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica paraThamires Branco da Silva, CRM/SP: 187.065.
DEFERIDO

25 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00030228-90
A interdição total do estabelecimento de razão social Viviane Caetano Estética Avançada, CNPJ 17.584.941/0001-12, estabelecido na Rua Santo Antônio Claret, 319 - Jardim Chapadão, com atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 05904, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10522, por manter estabelecimento sem licença sanitária junto aos órgãos competentes, ausência de responsável técnico com devida assunção expedida pelo conselho de classe correspondente, ausência de estrutura física adequada para o desenvolvimento da atividade pretendida, presença de sujidades e desorganização nos ambientes e equipamentos, realização de ozonioterapia via retal com uso de seringas descartáveis sendo compartilhadas, ausência de contrato com serviço de remoção em situações de emergência, ausência de abrigo temporário de resíduos, ausência de manutenção preventiva de equipamentos médicos, presença de equipamento sem registro na Anvisa, presença de produtos para saúde com prazo de validade expirada. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00031037-17
A interdição total do estabelecimento de razão social Magda Aparecida Tristão, CPF 286.817.668-21, estabelecido na Rua Fernando Baron, nº 686 - Parque Ceasa, com atividade de Instituição de Longa Permanência (ILPI), pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 2463, verificado pelo Auto de Infração nº 3606, por ausência de licença sanitária e assunção de responsável técnico junto à Vigilância Sanitária; Instalações físicas em condições inadequadas de higiene, salubridade e segurança; Ausência de prontuários descritivos com a evolução dos históricos de estado de saúde das pessoas idosas e ausência do profissional médico para acompanhamento do estado de saúde dos moradores; Ausência de documentos pessoais dos moradores e Ausência de contratos firmados com os moradores/familiares.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

25 de fevereiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00045958-18
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Décima Terceira do Termo de Contrato nº 2121/2021 (4203082), firmado com a empresa LABCONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA - CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (17852080) e aprovação do Comitê Gestor (17803892), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas

alterações, AUTORIZO a aplicação do índice de reajuste de 4,83% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 12/12/2024, resultando em acréscimo de R\$ 1.830,73 (um mil oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 227.929,02 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e dois centavos) para R\$ 229.759,75 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme parecer do economista (17545448 e 17545455).
Publique-se.
Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para a anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00011914-06
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETO: Segunda revisão periódica de 6 (seis) veículos Toyota Yaris.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia **05/03/2026** para apresentação de sua proposta.
Campinas, 23 de fevereiro de 2026
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 40/2026 SMCASP

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00115144-37**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 16509686 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 17694239 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17790452 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do servidor matrícula **43.724-7**, com o consequente arquivamento dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dra. Cinthia Samira Barbosa de Oliveira, OAB/SP 173.736.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na **Sindicância Administrativa Punitiva nº 22/2025 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2023.00121398-85**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 17244240 e a manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 17813579 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 17822918 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **29.438-1**, por violação ao disposto no artigo 1º - inciso IX da Portaria 001/99 SMCASP, com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00028536-82	CARINA SILVA CURY

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº PMC.2025.00068906-98 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Referente: Pregão Eletrônico nº 189/2025 - Objeto: Registro de Preços de Fertilizantes E Substratos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 13.669,00** (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL-TDA.**, para fornecimento do material referente ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 593/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PMC.2026.00022930-16
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / FMT
Assunto: Aquisição de persianas de janelas para CASA DO TRABALHADOR

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: andre.falsetti@campinas.sp.gov.br acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 23 de fevereiro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00027508-75
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto: contratação de serviços de instalação de divisórias em sistema drywall (incluindo portas de madeira), nas metragens especificadas para o Palácio da Cidade, com vistas à setorização funcional dos pavimentos térreo e primeiro andar destinados à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail andre.falsetti@campinas.sp.gov.br, com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: PMC.2026.00022930-16
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda / FMT
Assunto: Aquisição de persianas de janelas para CASA DO TRABALHADOR

Data das publicações : 24, 25 e 26/02/2026.

Onde se lê: andre.falsetti@campinas.sp.gov.br solicitando

Leia-se: andre.falsetti@campinas.sp.gov.br, solicitando

Campinas, 24 de fevereiro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Trabalho e Renda

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 05/2026

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades". A 4ª Edição do Feirão de Emprego e Oportunidades temático, será em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que acontecerá:
Data: 06/03/2026

Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida - Centro - Campinas/SP

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
 2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4. O cadastramento deverá ser realizado até o dia 03/03/2026 impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feira;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feira;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9h às 16h)

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ordem de Serviço Nº 01/2026 - Atende ao Decreto Municipal n.º 19.062, de 10 de março de 2016, que fixa o procedimento para concessão de vista de autos de processo administrativo a advogados e estagiários nos organismos da Prefeitura Municipal de Campinas

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atendimento ao art. 5º, § 1º e § 2º do citado decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à concessão de vista de autos de processos administrativos a advogados e estagiários que se apresentem a esta Secretaria solicitando os benefícios concedidos pelo Decreto 19.062/16 sem que o ato de vista cause contratempos àqueles profissionais ou prejuízos no serviço interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal n.º 21.903 de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação e o Decreto 22.170, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os pedidos de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que tramitam na Secretaria de Urbanismo processos que envolvem autorias, denúncias e investimentos e, portanto, devem receber tratamento específico.

DETERMINA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como titulares e suplentes, em cada Departamento/Coordenadoria da Secretaria Municipal de Urbanismo, para supervisionar o ato de vista processual:

I) Gabinete da Secretária (SEMURB-GAB):

a) Assessoria de Gabinete

Titular: Gustavo Alves Fernandes - matrícula 139.907-1

Suplente: Adriana Paula Fort Fontes - matrícula 29.052-1

b) Coordenadoria de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):

Titular: Camila Sanches Pinheiro dos Santos - matrícula 126.291-2

Suplente: Helena de Oliveira Silva - matrícula 144.747-5

II) Departamento Administrativo e Financeiro (DAF):

a) Diretoria Departamental:

Titular: Ricardo Torquato Ferro - matrícula 142.723-7

b) Coordenadoria Departamental Administrativa (CDA):

Titular: Stela Rodrigues dos Santos - matrícula 126.325-0

Suplente: Joyce Peixe Gonçalves - matrícula 128.925-0

c) Coordenadoria Departamental de Expediente (CDE):

Titular: Márcio Rogério Pagliato - matrícula 127.021-4

Suplente: Gustavo Ferreira de Moraes - matrícula 129.037-1

d) Coordenadoria Departamental Financeira (CDF):

Titular: Mariene Holanda Anselmo - matrícula 137.465-6

III) Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS):

a) Diretoria Departamental:

Titular: Rosana Rufino Mingatto - matrícula 126.921-6

Suplente: Fabíola Scombatti de Freitas Paulucci - matrícula 111.373-9

b) Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos (CDAP):

Titular: Gustavo Novais Pereira da Silva - matrícula 144.671-1

Suplente: Laura Rittner Silveira - matrícula 144.723-8

c) Coordenadoria Departamental de Reforma, Demolição e CCO (CDRDC):

Titular: Carla Mariana Alburgueti - matrícula 126.289-0

Suplente: Gustavo Novais Pereira da Silva - matrícula 144.671-1

IV) Departamento de Controle Urbano (DECON):

a) Diretoria Departamental:

Titular: Andresa Ribeiro Cunha - matrícula 36.423-1

Suplente: Hendrick Arantes de Lima - matrícula 143.606-6

b) Coordenadoria Departamental de Uso do Solo (CDUS):

Titular: Elisângela Rodrigues de Oliveira Ciorlin - matrícula 43.864-2

Suplente: Carole Foini e Silva - matrícula 143.413-6

Suplente: Markson Elianai Vieira - matrícula 145.348-3

c) Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso (CDFU):

Titular: Tania R. Tavares da Silva - matrícula 37.183-1

Suplente: Caio Skora - matrícula 139.365-0

Suplente: Emílio Carlos Albieri - matrícula 137.442-7

d) Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Obras (CDFO):

Titular: Neimar Tarelho - matrícula 110.703-8

Suplente: Maria Isabel R. Ragassi - matrícula 43.602-0

Suplente: Paulo Henrique Crededio - matrícula 63.044-6

e) Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (CDP-CIP):

Titular: Salete Rodrigues de Castro - matrícula 90.635-2

Suplente: Luciano Hilario da Silva - matrícula 141.669-3

§ 1º Na ausência dos representantes titulares ou suplentes, o responsável da área onde o processo está localizado deverá indicar outro servidor para supervisionar o ato de vista.

§ 2º Fica designado o Diretor do Departamento Administrativo Financeiro para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à concessão de vista processual.

Art. 2º Os advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil poderão ter vista dos processos administrativos, após a exibição de sua identidade de advogado ou de estagiário, independentemente da apresentação de instrumento de procuração, nos termos do Decreto 19.062/2016.

Art. 3º O pedido de vista será atendido na própria unidade onde o processo se encontra e no mesmo dia da solicitação, excetuados os casos de:

I - processo arquivado, quando deverá ser feita a solicitação de desarquivamento com o pagamento da taxa devida, conforme Lei 9.573/1997 e aguardado o prazo legal para sua chegada;

II - processo em vistoria ou com atividade fiscalizatória em andamento, independente da tramitação, cuja vista deverá ser agendada após a sua conclusão, conforme preconiza o art. 40, do Decreto 22.170/2022;

III - pedidos com alto número de protocolados ou volumes, cuja vista será iniciada no mesmo dia da solicitação e limitado ao expediente de trabalho do servidor responsável pelo atendimento, podendo ser concluída no dia útil seguinte;

IV - pedidos realizados após às 16h, que poderão ser atendidos no dia útil seguinte.

§ 1º A justificativa da inacessibilidade ao processo para vista será manifestada em cota do responsável pela área onde o processo está localizado, incluindo-se o nome do advogado, estagiário ou autorizado que solicitou a vista, com ciência destes.

§ 2º O acompanhamento de vista não excederá o horário de expediente, sendo nesses casos concedida a vista parcial até o fim do período, cuja conclusão poderá ocorrer no dia útil seguinte.

Art. 4º Durante o ato de vista processual, não será permitido fotografar, escanear por meios próprios ou adquirir qualquer forma de cópia de documentos que contenham:

I - dados de natureza fiscal, tributária e bancária;

II - dados pessoais, nos termos da Lei Federal 12.527/11, Art. 31 e Lei Federal n.º 13.709/2018;

III - a identidade do denunciante ou os signatários de um abaixo assinado.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, exclui-se a folha de rosto dos projetos.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, os documentos poderão ser fotografados caso seja viável a ocultação dos dados restritos.

Art. 5º A vista e tomada de apontamento de processos ou procedimentos que se enquadrem nos artigos 4-A e 4-B da Lei Federal n.º 13.608, de 10 de janeiro de 2018, somente será deferida mediante a preservação da identidade dos denunciante.

§ 1º. A preservação se dará pela não concessão de cópia de páginas, documentos ou dados que possam identificar o denunciante ou, no caso de vista presencial dos autos, pela ocultação dos dados protegidos e acompanhamento do ato por servidor.

§ 2º. A negativa da vista estende-se também aos processos administrativos cujas informações possam comprometer as atividades fiscalizatórias em andamento, podendo ser liberada após a conclusão dos atos administrativos e de fiscalização, conforme preconiza o art. 41, do Decreto 17.630, de 21 de junho de 2016.

§ 3º. A justificativa da inaccessibilidade ao processo para vista será manifestada em cota pelo Diretor do Departamento, Coordenador do Setor ou, em última instância, pelo responsável em dirimir dúvidas relacionadas à concessão de vista processual, incluindo-se o nome do advogado ou estagiário autorizado que solicitou a vista, com ciência destes.

Art. 6º Os esclarecimentos que não puderem ser atendidos pelos servidores designados no art. 1º durante o ato de vista, por não serem da competência desses servidores, poderão ser elucidados em reunião previamente agendada com servidor competente para isso.

Art. 7º O ato de vista dos autos nos moldes do Decreto 19.062/16 não será estendido a quem se fizer de acompanhante do advogado ou estagiário autorizado.

Art. 8º O pedido de vista a processo eletrônico será atendido mediante o envio de arquivo digital com os autos processuais, que será encaminhado ao e-mail informado pelo advogado ou estagiário.

Art. 9º Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 04/2016, 11/2016, 10/2017, 09/2018, 10/2017 e 13/2019.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de fevereiro de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 10662/2026 - Substituição de Projeto 01

Proprietário da Obra: MURILO DAL ROVERE

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 13835/2026 projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5989/2025

Proprietário da Obra: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGOS 164º/182º - ARTIGO 45.

Processo SEI PMC.2026.00029008-69. Interessado: Condomínio Edifício Praia da Costa.

Errata: no lugar de "2026.00029008-89", Leia-se "2026.00029008-69".

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZZO ADELAIDE JACOBUCCI**- CNPJ 00.129.194/0001-20 - INTIMAÇÃO 17847083 - Processo SEI PMC.2026.00029598-39 - Data: 24/02/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Matisse - CNPJ 67.162.982/0001-99 - Intimação 17846823 - Processo SEI PMC.2023.00044437-41 - Data: 24/02/2026.

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 11ª Reunião Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho e a Suplente, Sra. Monna Hamssi Taha; Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Sr. Renato de Camargo Barros; Secretaria Municipal de Finanças - SMF - Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS - Sr. Gabriel Dias Mangolini Neves; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sra. Dayane Oliveira Cordeiro; Conselho Municipal

de Mobilidade Urbana - CMMU - Sr. Irineu Gonçalves Ramos Júnior; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - Sr. Fábio Silveira Bernils; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR - Sr. Cássio de Oliveira Gonzales; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. Fábio de Almeida Muzetti; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Considerando a pauta pré estabelecida, conforme Edital de Convocação. 1) Comunicados: a - Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU, b - Sobre balanços Patrimoniais: os Balancetes Contábeis. 2) Matérias para Deliberação: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior, nº 10/2025, que foi aprovada por maioria, sendo que o Conselheiro Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior se absteve da votação por não ter participado da referida Reunião. 3) Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião: 24/02/2026, às 16:00hs. 4) Assuntos Gerais - Palavra livre: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:30 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00029655-61 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00156996-10 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00094764-51 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00089580-79 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00095271-10 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00108618-00 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00023614-61 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00013420-30 (Alvará de Eventos).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00048483-17 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00123672-68 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00005197-85 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00029596-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00029594-13 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00031207-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00104711-73 (Requerimento Padrão);
PMC.2025.00155895-21 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00096932-14 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00147530-41 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00120629-04 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/2673 ELVIS LATICINIOS LTDA.

INDEFERIDO

PROT. 25/11/05542 REINALDO PEROTTI DE SOUZA COSTA.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo SEI nº PMC.2025.00156644-17

Requerente: JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA

Defiro o pedido para vistas ao protocolado SEI nº PMC.2025.00071877-88, através de concessão de acesso externo para o e-mail jose.dalbem@feac.org.br.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00035885-24 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Indefiro o processo PMC.2025.00050861-78 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00093612-11 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

Fica levantado o Auto de Embargo 5045, sanção esta imposta ao imóvel sito na Rua Alberto Antônio de Azevedo, 891, Loteamento Residencial Arborais, neste município.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

PAULO H. CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00021423-10

Requerente: Leandro Luiz Bozzi

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2014/11/1161, juntado ao protocolo principal 2008/11/13035.

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00027875-23

Requerente: Célia Marta Salzedas Ricci

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2014/11/21577, juntado ao protocolo principal 2003/11/2293.

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00029374-36

Requerente: Cristiane Pereira Gomes

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2024/11/8938, juntado ao protocolo principal 2022/11/8125.

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00029370-11

Requerente: Cristiane Pereira Gomes

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2022/11/8125.

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00029688-20

Requerente: Ana Cristina Soares de Freitas

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO PARCIALMENTE** o presente pedido para conceder **cópia digitalizada do protocolo 2023/156/5456, a partir da fl.66 e seu verso** (somente atualização), face a CIT já ter sido atendida até a fl.65, solicitada pela mesma requerente, através dos SEI 2024.00092574-81 e 2024.00145333-51, inclusive com sugestão de fazer o download e salvar o arquivo.

Informo que o processo físico se encerrou na folha 66 e foi eliminado e seu teor foi digitalizado e recebeu o nº de SEI 2025.00143451-05, onde será tratado, e o mesmo também foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, com anexos, atualizações e despachos até a presente data.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Caso julgue necessário o recurso poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Protocolo CIPT / SEI nº 2026.00029690-44

Requerente: Ana Cristina Soares de Freitas

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO PARCIALMENTE** o presente pedido para conceder **cópia digitalizada do protocolo 2023/156/8229, a partir da fl.57 até o final**, face a CIT já ter sido atendida anteriormente até a folha 56, solicitada pela mesma requerente, através dos SEI 2025.00083305-41 e 2024.00145338-66, inclusive com sugestão de fazer o download e salvar o arquivo.

A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

Caso julgue necessário o recurso poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

CLEVERSON DE O. SANCHES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Replicação por Incorreção)

SEI: CAMPREV.2026.00000270-68

OBJETO: Pagamento de 06 (seis) taxas de inscrição para o08º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS - ABIPEM e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, promovidos pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, “f”, lei 14.133/2021.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

CNPJ: 29.184.280/0001-17

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, “f”, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc17850607.

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº:4007/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: TGO SOUSAS GLEBA 1 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/ EHMP-COHAB da área 0962 - TGO - CULTURA.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 384-25-COH-CTP/ Cód. Verificador: digvqjwq.

Contrato nº:4008/26

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTO SPE LTDA.

Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/ EHMP-COHAB da área 0950 - TGO - EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno: Aprova Digital: 383-25-COH-CTP/ Cód. Verificador: o2s4jjit.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI. EMDEC.2025.00008267-93

Fica COMUNICADA a empresa LJX DO BRASIL LTDA com sede à Avenida Virgílio de Montezzo Filho nº. 1.654, sala 01, - Nova Tatui - Tatui/SP - CEP 18.278-440, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.212.891/0001-67, sob o **indeferimento** da manifestação apresentada tendo em vista que, nesta, não constam elementos jurídicos capazes de alterar a decisão de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**. Portanto, fica mantida a **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 04 ao Contrato FUNAP-PRC-2022/00388 Protocolo SEI. EMDEC.2026.00000005-34 - Dispensa de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Unidade Prisional: **Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira de Campinas"**, CNPJ nº 96.291.141/0023-95 e Interviente: **Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"** - FUNAP - CNPJ nº 49.325.434/0001-50. - Objeto do Apostilamento: Reajuste de valor com base no salário-mínimo vigente em 2026 - Data de assinatura: 23/02/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA FJPO Nº 05/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE,

Artigo 1º Designar o Sr. CRISTIANO KREPSKY, matrícula 8-6, Biólogo, Coordenador, para responder cumulativamente pelo Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira, durante o afastamento por férias regulamentares da Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula 123-6, no período de 27/02/2026 a 13/03/2026.

Artigo 2º A presente designação não acarretará despesas para a FJPO.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2025.00003479-84

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Sistema de Neuronavegação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90018/2026** bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa LICITATRADE SERVIÇO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, para o item 01 (R\$7.000,00). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor -Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90024/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00004175-16. RP de Mat. Hosp. (Agulha de Punção e Outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/02/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 10/03/2026**. **2) Pregão Eletrônico nº 90025/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00004549-85. RP de Mat. Hosp. (Tiras Reagentes p/ Glicose) c/ comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/02/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 12/03/2026**. **3) Pregão Eletrônico nº 90026/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00003955-21. RP de Med. Diversos (Ácido Tricloroacético e Outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/02/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 10/03/2026**. **4) Pregão Eletrônico nº 90027/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00004153-19. RP de Mat. Hosp. (Algodão e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 26/02/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/03/2026**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 26/02/2026 no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2025.00003310-42. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Adrenalina e outros). **Empresa:** OESTE SUL CIRURGICA LTDA-EPP. **CNPJ:** 61.828.536/0001-94. Item 1 - R\$0,94. Item 10 - R\$0,759. Item 15 - R\$0,9240. Item 18 - R\$0,99. **Empresa:** TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-EPP. **CNPJ:** 12.729.472/0001-69. Item 3 - R\$7,38. **Empresa:** HYM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **CNPJ:** 03.810.394/0001-31. Item 4 - R\$0,80.

Item 5 - R\$58,85. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.CNPJ:44.734.671/0022-86. Item 7 - R\$19,00. Item 8 - R\$4,18. Item 17 - R\$15,47. **Empresa:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ:05.847.630/0001-10.Item 9 - R\$0,69. **Empresa:** HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Item 14 - R\$0,84. **Empresa:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Item 16 - R\$2,89. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**24/02/2026.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003631-65
OBJETO: Registro de Preços de colchões pneumáticos.

A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma compras.gov.br - www.gov.br/compras e no site www.redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-andamento. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90021/2026 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

PORTARIA Nº14/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor o Conselho Gestor da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

Membros Titulares:

Sérgio Bisogni - Presidente Rede Mário Gatti

Aderval Fernandes Junior - Representante do Gabinete do Prefeito

Aurílio Sérgio Costa Caiado - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Lair Zambon - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Henrique Milhina Moreira - Representante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Membros Suplentes:

Nilda Rodrigues - Representante do Gabinete do Prefeito

Maurício Alexandre Capanelli - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Deise Fregni Hadich - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Fonseca Calado Nunes - Representante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 37/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos pecuniários, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº13/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2026, os servidores para compor o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para o biênio 2026-2028;

Raphaelle Fachetti Bento - matrícula: 121544-2 - Coordenador do Comitê

Juliana Dias de Oliveira Roman - matrícula: 120912-4

Carolina de Mendonça Carvalho - matrícula: 121133-1

Suelen Souza do Carmo - matrícula nº 127658-1

Leslie Rose Esper Scaggion - matrícula nº 122824-2

Karina Graciela Suzigan Araujo - matrícula: 137522-9

Leandro Alves - matrícula: 1444-3

Thais Santos de Souza - matrícula: 137628-4

Fernando Daiggi - matrícula: 120092-5

Luciana Cristina Oliveira Florian - matrícula: 123574-5

Maria Raquel Venturini - matrícula: 125615-7

Art. 2º. A presente portaria não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003897-17

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (água destilada e outros).

m face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **DESERTO** o **item 06**, por não haver interessados na apresentação de proposta e **FRACASSADOS** os **itens 03 e 07**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90017/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

-CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$7,32), 02 (R\$3,86), 08 (R\$9,00), 09 (R\$3,63), 10 (R\$6,69) e 11 (R\$4,58);

-BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os itens 04 (R\$5,20) e 05 (R\$5,20).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 012/2024

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00297/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2024.00000216-04

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Reajuste do Valor Global. **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública, conforme procedimento previsto no art. 29, VII da Lei 13.303/16. **Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAP**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, educativo, científico e cultural, constituído na forma de associação, inscrita no CNPJ sob nº **26.447.268/0001-60**, com sede no *Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Tor-re B, Sala 727, Asa Norte, Edifício Liberty Mall, Brasília/DF, CEP 70.712-903*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de **04/04/2026**. **Valor Global Estimado: R\$ 4.009.449,63 (quatro mi-**

lhões, nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	1	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL SÊNIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	10.557 HORAS SOB DEMANDA	R\$ 313,59	R\$ 3.310.569,63
	2	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL PLENO	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	1.000 HORAS SOB DEMANDA	R\$ 250,88	R\$ 250.880,00
	3	CONSULTORIA TÉCNICA PERFIL JÚNIOR	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO	2.000 HORAS SOB DEMANDA	R\$ 224,00	R\$ 448.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 4.009.449,63

Campinas, 25 de fevereiro de 2026
GERRÊNCIA JURÍDICA

SANASA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO
Aditamento 02 ao Contrato n 2025/8523 PRE2024/423; Contratada:USINAGEM PAULISTA LTDA - ME. CNPJ: 05.794.316/0001-16 **Objeto:CONTR.USINAGEM E CALDEIRARIA;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 28/02/2026; reajuste de 4,61%; valor R\$ 5.600.367,07.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n. 2026/8827; Contratada: **MPS COMÉRCIO E EPI E MRO LTDA;** CNPJ: 24.576.528/0001-71; PRE 2025/279; Objeto: [fornec.de](#) protetor solar FPS; Vigência: até 06/11/2026 a partir de 25/02/2026; Valor: R\$ 33.982,00.

SETEC
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO
O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, REVOGA DE OFÍCIO, as autorizações dos per-missionários relacionados abaixo:

PROCESSO SEI: SETEC.2025.00006814-51 - MOTIVO: INADIMPLÊNCIA					
SEQUENCIA	MATRÍCULA	SEQUENCIA	MATRÍCULA	SEQUENCIA	MATRÍCULA
1	17271	22	15491	43	15944
2	17320	23	15888	44	17016
3	17123	24	19913	45	12755
4	17322	25	19638	46	14467
5	14461	26	19660	47	17225
6	17130	27	17847	48	16798
7	17157	28	16839	49	17683
8	16862	29	19720	50	19385
9	19901	30	18895	51	16405
10	91604	31	17755	52	91550
11	19469	32	16794	53	17121
12	16544	33	19594	54	17628
13	19668	34	16271	55	16439
14	14428	35	19916	56	19956
15	19634	36	14334	57	16847
16	17555	37	17289	58	17350
17	19649	38	16814	59	17267
18	18982	39	16792	60	19889
19	12475	40	19620	61	12359
20	16811	41	17015	62	19661
21	19536	42	17181	63	16808

Ficam intimados os ex-permissionários a removerem os equipamentos no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.
Campinas, 23 de fevereiro de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 01/2020*)
A Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Campinas - SETEC **COMUNICA** o resultado do exame médico pré-admissional da candidata abaixo relacionada:
Cargo 101 - Agente de Suporte Funerário
Class. Reserva para negros - N° Inscrição - Nome - Documento nº - Avaliação Médica
2º - 0375006065 - PATRICIA QUIRINO YOSHIZAKI - 410967245 - **APTA**
Campinas, 25 de fevereiro de 2026
ALLAN OKAMOTO ELIAS
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS